



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1808 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 1619/2022/CFA

Brasília, 14 de junho de 2022.

Aos

**Adm. Mauro Kreuz**

Presidente

**Adm. Francisco Rogério Cristino**

Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: **Impressão de livros**

Uma dos objetivos do Conselho Federal de Administração é difundir a Ciência da Administração, com isso a autarquia vem produzindo publicações na área para subsidiar seus profissionais e estudantes com conteúdos relevantes sobre a profissão.

Em 2020 foi editado o livro "*Ramos da Administração*" e também a obra "*Administração em Pauta*", ambos estão disponíveis na versão *on-line*, e tiveram sua tiragem impressa de 500 exemplares de cada que já se esgotaram. Agora em 2022 percebemos a necessidade de uma atualização e novamente uma tiragem de exemplares físicos. Com isso, solicitamos a V.S<sup>a</sup> autorização para impressão entre 500 (quinhentas) e 1000 (1 mil) unidades de cada obra. Os valores foram discutidos em DIREX e deverão sair da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028.

Atenciosamente,

Adm. Diego da Costa

Diretor de Comunicação e Marketing



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa**, **Diretor(a)**, em 15/06/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino**, **Diretor(a)**, em 20/06/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz**, **Presidente**, em 21/06/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1377578** e o código CRC **D0BE1B33**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1377578



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1808 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Solicitação de Compras/Serviços nº 105/2022/CFA

Brasília, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor,

**Adm. Francisco Rogério Cristino**

Diretor Administrativo e Financeiro

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito.	
Objetos detalhados:	<b>Objeto detalhado 1:</b> Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.
	<b>Objeto detalhado 2:</b> Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.
Quantidade:	Orçar 500 de cada (opção 1) Orçar 1.000 de cada (opção 2)
Dotação orçamentária:	Os custos deverão sair da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028.
Observação:	

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo responsável pela autorização da despesa

Atenciosamente,

Adm. Diego da Costa  
Diretor de Comunicação e Marketing



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa, Diretor(a)**, em 15/06/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1377581** e o código CRC **513D37BB**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1377581

**Data de Envio:**

23/06/2022 10:36:56

**De:**

CFA/Seção de Compras <fatura@cfa.org.br>

**Para (com cópia oculta):**

luiz@graficaparanaiba.com.br  
Gráfica Positiva - Orçamento <orcamento1@gpositiva.com.br>  
graça oliveira <4coresgrafica@gmail.com>  
Brc Gráfica - Soluções Digitais <contato@brcgrafica.com.br>  
Gráfica Degradê <contato@graficadegrade.com.br>  
Gráfica Continental Ltda <graficontinental@gmail.com>  
DIGITAL PLOTTER GRAFICA RAPIDA <contato@digitalplotter.com.br>  
Danilo NGD <ngd@nucleografico.com.br>  
atendimento@ghgrafica.com.br  
fernanda@athalaia.com.br  
orcamento1@gpositiva.com.br  
qualyta@qualytadf.com.br  
athalaia@athalaia.com.br  
orcamento@graficaart3.com.br  
organizacoes@novasideiassolucoes.com.br

**Assunto:**

Solicitação de Orçamento

**Mensagem:**

Bom dia!

Solicito orçamento para Impressão de Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO e Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA. Encaminho em anexo, a descrição do objeto detalhado.

Quantidade: Orçar 500 de cada (opção 1)

Orçar 1.000 de cada (opção 2)

Mariana Lira - Estagiária do Setor de Compras

Conselho Federal de Administração  
Câmara Administração e Finanças  
CNPJ: 34.061.135/0001-89  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música  
www.cfa.org.br  
facebook.com/cfaadm  
(61) 3218-1813

**Anexos:**

SEI\_476900.002078\_2022\_89.pdf

**PARA :** CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO

**DATA:** 23/06/2022

**AT. :** MARIANA LIRA

**VEND:** PRISCILA

**FONE :** 61 32181813

**FAX:** 2181833

**EMAIL:** admfinanceiro@cfa.org.br

É com satisfação que encaminhamos à vossa senhoria proposta de preços, relativo aos serviços solicitados, abaixo relacionados:

**Ítem 1 : LIVRO RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**DESCRIÇÃO :** Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO

Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.

Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.

Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.

<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total do Ítem</b>	<b>Prazo de entrega</b>
500	R\$ 25,7800	R\$ 12890,0000	a combinar

**Ítem 2 : LIVRO RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**DESCRIÇÃO :** Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO

Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.

Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.

Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.

<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total do Ítem</b>	<b>Prazo de entrega</b>
1000	R\$ 18,9600	R\$ 18960,0000	a combinar

**Ítem 3 : LIVRO ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA**

**DESCRIÇÃO :** Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA

Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha

Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.

Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.

<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total do Ítem</b>	<b>Prazo de entrega</b>
500	R\$ 49,6000	R\$ 24800,0000	a combinar

**Ítem 4 : LIVRO ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA**

**DESCRIÇÃO :** Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA

Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha

Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.

Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.

<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total do Ítem</b>	<b>Prazo de entrega</b>
1000	R\$ 37,4000	R\$ 37400,0000	a combinar

**Condição de Pagamento** : A VISTA  
**Validade deste orçamento** : 30/06/2022

**Atenciosamente,**

**Aprovado em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRISCILA FORTUNATO

\_\_\_\_\_  
MARIANA LIRA

**NOVAS IDEIAS - CNPJ 18.765.329/0001-09 OU 03.155.536/0001-74**  
**SIBS Quadra 1 Cj C Lotes 3,5,7e9 Ed. NovaData Subsolo Tel (61)30371000**

Brasília/DF, 23 de junho de 2022.

Ao  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Câmara de Administração e Finanças

Prezados Senhores,

Submetemos à vossa apreciação, nossa cotação para os impressos abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Descrição	Un.	Total
139668	500	<b>LIVRO RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b> no formato fechado <b>17,0 x 24,0 cm</b> , N°. de páginas de miolo: <b>60</b> <b>Capa</b> em papel <b>SUPREMO 300 g/m<sup>2</sup></b> impressos à <b>4x4 cores</b> . Acabamentos: <b>LAMINAÇÃO BOPP FOSCO FRENTE</b> <b>Miolo</b> em papel <b>COUCHE FOSCO 150 g/m<sup>2</sup></b> impressos à <b>4x4 cores</b> . Acabamentos: <b>COLADO</b> .	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
139669	1.000	Idem ao item acima	R\$ 11,48	R\$ 11.480,00
139670	500	<b>LIVRO ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b> no formato fechado <b>17,0 x 24,0 cm</b> , N°. de páginas de miolo: <b>116</b> <b>Capa</b> em papel <b>SUPREMO 300 g/m<sup>2</sup></b> impressos à <b>4x4 cores</b> . Acabamentos: <b>LAMINAÇÃO BOPP FOSCO FRENTE</b> <b>Miolo</b> em papel <b>COUCHE FOSCO 150 g/m<sup>2</sup></b> impressos à <b>4x4 cores</b> . Acabamentos: <b>COLADO</b> .	R\$ 26,45	R\$ 13.225,00
139671	1.000	Idem ao item acima	R\$ 19,65	R\$ 19.650,00

Condição de Pagamento	Representante	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
À vista	Renata Marques	10 (dez) dias	A combinar em Brasília/DF.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não nos responsabilizamos por materiais executados sem provas.
- 2) O orçamento descrito acima está baseado nas informações fornecidas pelo cliente, estando sujeito a reajustes de preços quando do recebimento dos originais e/ou arquivos em desacordo com a nossa cotação.
- 3) Somos uma empresa portadora do certificado da **MARCA REGISTRADA FSC®**. Consulte o representante para saber mais detalhes.

Caso aprovada, remeta-nos esta proposta, por fax, assinada e carimbada

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo,

Atenciosamente,



Renata Marques

CFA

Brasília, 24 de junho de 2022

À  
CFA  
A/C: Mariana Lira  
fatura@cfa.org.br

Fone: 61 3218-1813

Conforme solicitação, estamos enviando o nosso orçamento referente ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Nº Orç.	Quantidade	Descrição	P. Unit.	Preço Total
222243	500	<p>Livro Ramos da Administração no formato aberto 34,5x24cm e formato fechado 17,0x24,0cm, N° de páginas: 60</p> <p>1 Capa em papel Cartão Supremo FSC LD 300 g/m<sup>2</sup> em 4x0 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, Laminacao Fosca em BOPP Frente</p> <p>60 Páginas em papel Couche Fosco certificado FSC LD 150 g/m<sup>2</sup> em 4x4 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, dobrado</p> <p>Finalizações: alceado, colado PUR, refilado, Empacotado, Prova digital Prazo de entrega: A Combinar Observações:</p>	R\$ 17,5215	R\$ 8.760,75
222248	1.000	<b>Idem ao Item acima</b>	R\$ 10,7300	R\$ 10.730,00
222284	500	<p>Livro Administração em Pauta no formato aberto 50,9x24cm e formato fechado 17,0x24,0cm, N° de páginas: 116</p> <p>1 Capa c/ Orelha em papel Cartão Supremo LD 250 g/m<sup>2</sup> em 4x0 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, Laminacao Fosca em BOPP Frente</p> <p>116 Páginas em papel Couche Fosco certificado FSC LD 150 g/m<sup>2</sup> em 4x4 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, dobrado</p> <p>Finalizações: alceado, colado PUR, refilado, Empacotado, prova indigo Prazo de entrega: A Combinar Observações:</p>	R\$ 26,6000	R\$ 13.300,00
222283	1.000	<b>Idem ao Item acima</b>	R\$ 19,2000	R\$ 19.200,00

Condição de Pagamento	Representante	Validade	Imposto
13 Dias	Fernanda Soares de Araujo	04/07/2022	Isento

- a) Não nos responsabilizamos por materiais executados sem provas.  
b) Esta cotação está baseada nas informações fornecidas pelo cliente, estando sujeita a reajuste de preço caso o arquivo esteja em desacordo.  
c) Em caso de desistência na confecção deste serviço após a produção da prova, a mesma será cobrada.  
d) Somente itens com (\*) são Certificados FSC®  
e) A condição de pagamento só é válida mediante aprovação de cadastro.

Orçamento(s) aprovado(s):

Aguardando seu breve retorno.

Atenciosamente,

-----  
Athalaia Gráfica e Editora

-----  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
Nome legível e carimbo da empresa



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

Despacho nº 854/2022/CFA

Brasília, 06 de julho de 2022.

**Para:** Sessão de Compras - Ana Carolina

**Providências:** Após avaliar os orçamentos, optamos pela impressão das seguintes quantidades:

**Objeto detalhado 1:** Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO

1.000 (um mil) unidades

**Objeto detalhado 2:** Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA

1.000 (um mil) unidades

De ordem do pedido feito pela Câmara de Gestão Pública em Direx, pelo ofício 1385165 e com ciência do Presidente Mauro Kreuz, pedimos para incluir mais 1 orçamento:

Objeto detalhado 3:	Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.  Quantidade: 1.000 (um mil) unidades
---------------------	--

Conforme acordado na Reunião Direx ocorrida em Maio/2022, a dotação orçamentária deste projeto, excepcionalmente, sairá do elemento de despesa - 6.2.2.1.1.04.04.056.028 - CCM Projeto: CFA Play séries.

**Herson Freitas**

Coordenador de Comunicação e Marketing

**Adm. Diego da Costa**

Diretor de Comunicação e Marketing



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa, Diretor(a)**, em 14/07/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas**, **Coordenador(a) de Comunicação e Marketing**, em 14/07/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1409584** e o código CRC **49853F6A**.

Referência: Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1409584



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

<b>Descrição do objeto</b>	Objeto detalhado 1:	<p>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.</p> <p>Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	Objeto detalhado 2:	<p>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</p> <p>Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha</p> <p>Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	Objeto detalhado 3:	<p>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.</p> <p>Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>

<b>Quantidade</b>	1.000 (um mil) unidades de cada
<b>Prazo para entrega</b>	
<b>Local de entrega</b>	SAUS Qd 1, Bl L, Ed. CFA, CEP: 70.070-932

**Solicitamos aos Senhores Fornecedores que as propostas devem apresentar, ainda, os seguintes quesitos:**

- a) **descrição do objeto fornecido, valor unitário e total;**
- b) **número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**
- c) **endereços físico e eletrônico e telefone de contato;**
- d) **data de emissão; e**
- e) **nome completo e identificação do responsável.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 19/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1430778** e o código CRC **24C4B659**.

**Data de Envio:**

19/07/2022 15:34:01

**De:**

CFA/Seção de Compras <compras@cfa.org.br>

**Para (com cópia oculta):**

luiz@graficaparanaiba.com.br  
Grafica Positiva - Orçamento <orcamento1@gpositiva.com.br>  
graça oliveira <4coresgrafica@gmail.com>  
Brc Gráfica - Soluções Digitais <contato@brcgrafica.com.br>  
Gráfica Degradê <contato@graficadegrade.com.br>  
Gráfica Continental Ltda <graficontinental@gmail.com>  
DIGITAL PLOTTER GRAFICA RAPIDA <contato@digitalplotter.com.br>  
Danilo NGD <ngd@nucleografico.com.br>  
atendimento@ghgrafica.com.br  
fernanda@athalaia.com.br  
orcamento1@gpositiva.com.br  
qualyta@qualytadf.com.br  
athalaia@athalaia.com.br  
orcamento@graficaart3.com.br  
organizacoes@novasideiassolucoes.com.br

**Assunto:**

Solicitação de Orçamento

**Mensagem:**

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para Impressão dos livros: RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA e AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL

Em anexo, segue a descrição dos objetos detalhados.

Quantidade: Orçar 1.000 de cada

Atenciosamente,

Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras

Seção de Compras

Conselho Federal de Administração  
Câmara Administração e Finanças  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música  
www.cfa.org.br  
facebook.com/cfaadm  
(61) 3218-1833// 3218-1813

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Orcamento\_1430778.html

**AO**
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

 Câmara Administração e Finanças  
 (61) 3218-1833// 3218-1813

 A/C: Sra. Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras  
 Seção de Compras

Conforme solicitação, estamos enviando o nosso orçamento referente ao(s) serviço(s) abaixo relacionado:

Item	Descrição	Qtd	Valor Total (R\$)
01	Livro - Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.	1.000	10.990,00
02	Livro - Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha. Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.	1.000	18.300,00
03	Livro - Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.	1.000	18.300,00
<b>Condição de Pagamento</b>	<b>Contato</b>	<b>Validade da Proposta</b>	<b>Prazo de entrega</b>
<b>À combinar</b>	<b>Graça Oliveira</b> <b>9 9200-0834/9 8200-2918</b> <b>3344-1227</b> <b>4coresgrafica@gmail.com</b>	<b>15 dias</b>	<b>À combinar</b>

 Aguardo seu breve pronunciamento,  
 Atenciosamente,

 Aprovação do(s) Orçamento(s)  
 Orçamento (s) aprovados(s):

Data: \_\_/\_\_/\_\_

4 Cores Gráfica e Editora

CFA

**4 Cores Gráfica e Editora Eireli - EPP**
[4coresgrafica@gmail.com](mailto:4coresgrafica@gmail.com) / juligraisa@ig.com.br - Fone: (61) 3344-1227/9200-0834 / 82002918

CNPJ: 15.812.447/0001-32

SIG QUADRA 03 BLOCO B LOTE 18 LOJA 22 PARTE A – CEP:70.610-432



Brasília, 20 de julho de 2022

## ORÇAMENTO GRÁFICO

À

CFA - Conselho Federal de Administração

Att: Ana Carolina

Email: [compras@cfa.org.br](mailto:compras@cfa.org.br)

TEL.: 3218-1833

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa cotação para o(s) impresso(s) abaixo discriminado(s) conforme sua solicitação:

Aprov	Orçamento	Quantidade	Descrição	Und	Total
<input type="checkbox"/>	20968	1.000	<p><b>Livro - Ramos da Administração no tamanho fechado 17,0 x 24,0 cm</b>  <b>Páginas:60.</b>                      1 Capa no tamanho aberto 34,5x24,0 cm em papel Cartão Supremo (LD) 300 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores.                      Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, Vinco                      60 Páginas no tamanho 17,0x24,0 cm em papel Couché Fosco (LD) 150 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores.                      Acabamentos: Prova Laser, Dobra                      Finalizações: ; ; Alceamento, Cola PUR, Encaixotamento                      Observações:</p>	R\$ 14,6000	R\$ 14.600,00
<input type="checkbox"/>	20969	1.000	<p><b>Livro - Administração em Pauta no tamanho fechado 17,0 x 24,0 cm</b>  <b>Páginas:116.</b>                      1 Capa no tamanho aberto 35,0x24,0 cm em papel Cartão Supremo (LD) 300 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores.                      Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, Vinco                      116 Páginas no tamanho 17,0x24,0 cm em papel Couché Fosco (LD) 150 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores.                      Acabamentos: Prova Laser, Dobra                      Finalizações: ; ; Alceamento, Cola PUR, Encaixotamento                      Observações:</p>	R\$ 23,5000	R\$ 23.500,00
<input type="checkbox"/>	20970	1.000	<p><b>Livro - Agenda de Gestão Municipal no tamanho fechado 17,0 x 24,0 cm</b>  <b>Páginas:120.</b>                      1 Capa no tamanho aberto 35,0x24,0 cm em papel Cartão Supremo (LD) 300 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores.                      Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, Vinco                      120 Páginas no tamanho 17,0x24,0 cm em papel Couché Fosco (LD) 150 g/m<sup>2</sup> impressos à 4x4 cores.                      Acabamentos: Prova Laser, Dobra                      Finalizações: ; ; Alceamento, Cola PUR, Encaixotamento                      Observações:</p>	R\$ 23,9000	R\$ 23.900,00



Brasília, 20 de julho de 2022

Representante: **Luciana**

Telefone: **(61) 99151 2025**

Condições de Pagamento: **À vista**

Prazo de Entrega: **A combinar**

Validade da Proposta: **30/07/2022**

**Condições de fornecimento:**

01 - Esta proposta de orçamento é um documento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todos os dados contido neste documento. Caso haja alguma divergência entre este e a solicitação de orçamento terá validade o conteúdo deste documento.

02 - Crédito sujeito a confirmação pelo Dep. Financeiro, para o aceite do pedido.

03 - Matéria prima e prazo de entrega sujeitos a confirmação.

04 - A informação da destinação do material, para a devida incidência de impostos, é de total responsabilidade de Vsa.

05 - É de responsabilidade do contratante do serviço, o fornecimento de provas impressas, que estejam dentro das normas técnicas de impressão offset, caso haja a necessidade de se acompanhar um padrão de cor. A Gráfica Positiva poderá fornecer a prova contratual, quando solicitado e terá custo conforme tabela. Caso não seja fornecido tal prova e não seja solicitado, a Gráfica Positiva reserva-se ao direito de fornecer seus serviços, dentro do seu próprio perfil de cor. Impressões a laser, jato de tinta, monitores que não estejam devidamente calibrados, não podem, em hipótese alguma, serem utilizados como comparativos.

06 - Os materiais serão entregues acondicionados em pacotes ou caixas de papelão.

07 - Cores especiais, bem como ouro, prata e Pantone, devem ser informados na solicitação do orçamento.

08 - Nós nos responsabilizaremos por originais, fotos e arquivos de clientes somente até 90 dias após a entrega do serviço.

09 - Os problemas provenientes de arquivo é de responsabilidade do cliente. A Gráfica Positiva se reserva ao direito de avaliar o arquivo, no prazo máximo de 24h. e prorrogar o prazo de fornecimento proporcional ao tempo gasto para a solução do problema, mediante aviso prévio.

10 - Fica autorizado a Gráfica Positiva utilizar a foto do produto impresso, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em meios eletrônicos (site, redes sociais, outros portais, etc.) ou físicos (portfólio, folder, revista, etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada

Caso aprovada, remeta-nos esta proposta assinada e carimbada. Identifique no campo Aprov a(s) proposta(s) aprovada(s).

Li e concordo com todas as condições de fornecimento descritas abaixo.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ De acordo ,

\_\_\_\_\_  
Gráfica e Editora Positiva

\_\_\_\_\_  
CFA - Conselho Federal de Administração

Brasília, 21 de julho de 2022

À  
CFA  
A/C: Ana Carolina  
anacarolina@cfa.org.br

Fone: 61 3218-1813

Conforme solicitação, estamos enviando o nosso orçamento referente ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Nº Orç.	Quantidade	Descrição	P. Unit.	Preço Total
223182	1.000	<p>Livro Ramos da Administração no formato aberto 34,5x24cm e formato fechado 17,0x24,0cm, N° de páginas: 60</p> <p>1 Capa em papel Cartão Supremo LD 300 g/m<sup>2</sup> em 4x4 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, Laminacao Fosca em BOPP Frente</p> <p>60 Páginas em papel Couche Fosco LD 150 g/m<sup>2</sup> em 4x4 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, dobrado</p> <p>Finalizações: prova de cor, alceado, colado PUR, r efilado, empacotado Prazo de entrega: A Combinar Observações:</p>	R\$ 9,6500	R\$ 9.650,00
223203	1.000	<p>Livro Administração em Pauta no formato aberto 51,4x24cm e formato fechado 17,0x24,0cm, N° de páginas: 116</p> <p>1 Capa em papel Cartão Supremo LD 300 g/m<sup>2</sup> em 4x4 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, Laminacao Fosca em BOPP Frente</p> <p>116 Páginas em papel Couche Fosco LD 150 g/m<sup>2</sup> em 4x4 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, dobrado</p> <p>Finalizações: prova de cor, alceado, colado PUR, r efilado, empacotado Prazo de entrega: A Combinar Observações:</p>	R\$ 17,5000	R\$ 17.500,00
223204	1.000	<p>Livro Agenda de Gestão Municipal no formato aberto 34,8x24cm e formato fechado 17,0x24,0cm, N° de páginas: 120</p> <p>1 Capa em papel Cartão Supremo LD 300 g/m<sup>2</sup> em 4x4 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, Laminacao Fosca em BOPP Frente</p> <p>120 Páginas em papel Couche Fosco LD 150 g/m<sup>2</sup> em 4x4 cores Acabamentos: gravação de chapas CTP, dobrado</p> <p>Finalizações: prova de cor, alceado, colado PUR, r efilado, empacotado Prazo de entrega: A Combinar Observações:</p>	R\$ 16,8000	R\$ 16.800,00

Condição de Pagamento	Representante	Validade	Imposto
13 Dias	Fernanda Soares de Araujo	31/07/2022	Isento

- a) Não nos responsabilizamos por materiais executados sem provas.  
b) Esta cotação está baseada nas informações fornecidas pelo cliente, estando sujeita a reajuste de preço caso o arquivo esteja em desacordo.  
c) Em caso de desistência na confecção deste serviço após a produção da prova, a mesma será cobrada.  
d) Somente itens com (\*) são Certificados FSC®  
e) A condição de pagamento só é válida mediante aprovação de cadastro.

Orçamento(s) aprovado(s):

Aguardando seu breve retorno.

Atenciosamente,

-----  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
Athalaia Gráfica e Editora

-----  
Nome legível e carimbo da empresa



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1808 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 2174/2022/CFA

Brasília, 05 de agosto de 2022.

Ao

**Adm. Francisco Rogério Cristino**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### Assunto: **Licitação de livros**

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> autorização para iniciar processo licitatório de impressão de 1000 (1 mil) unidades de cada uma das 3 obras cujos orçamentos foram listados neste processo. Os valores foram discutidos em DIREX e deverão sair da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028.

Os valores listados foram:

Ramos da Administração (1.000 unidades) R\$9.650,00  
Administração em pauta (1.000 unidades) R\$ 17,500,00  
Agenda de gestão municipal (1.000 unidades) R\$16.800

Atenciosamente,

Adm. Diego da Costa  
Diretor de Comunicação e Marketing



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa**, Diretor(a), em 05/08/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1462111** e o código CRC **D3E61D78**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1462111



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 1039/2022/CFA

Brasília, 08 de agosto de 2022.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo realização de processo licitatório para contratação de serviços de impressão de 1000 (1 mil) unidades de cada uma das 3 obras, conforme documentos SEI ( 1377581) e (1430778), cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº. 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028.

Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor de Administração e Finanças  
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 09/08/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1465982** e o código CRC **F7F69388**.



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 12/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;
- b) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- c) Decreto nº 10.024, de 20/09/2019
- d) Decreto nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;
- e) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020; e

#### 1. OBJETO

1.1. Editoriais | Livros - em 3 diferentes formatos: Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. O segundo com Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. E o terceiro: Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Art. 18, §1º, I, 14.133/2021** - Uma dos objetivos do Conselho Federal de Administração é difundir a Ciência da Administração, com isso a autarquia vem produzindo publicações na área para subsidiar seus profissionais e estudantes com conteúdos relevantes sobre a profissão. A publicação de livros e cartilhas é mais um meio de realizar esta função e assertivamente chegar aos objetivos propostos. A publicações do CFA consistem em material impresso contendo entre 20 e 150 páginas com conteúdos da Administração.

#### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. **Art. 18, §1º, II, 14.133/2021** - Divulgar as funções, prerrogativas e a importância dos profissionais de Administração junto às organizações e à sociedade. Promover, permanentemente, uma maior visibilidade nacional dos profissionais de Administração junto aos stakeholders. Prover periódicos com textos informativos relativos à Administração para o seu público-alvo: Profissionais e Estudantes de Administração, Sistema CFA/CRAs e Sociedade.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Art. 18, §1º, III, 14.133/2021** - Entendimento do processo de impressão, em questão, para se avaliar a qualidade do material recebido. Para isso faz-se necessário um profissional da área gráfica. A impressão offset é o processo de impressão planográfico mais usado pelos setores gráficos em todo o mundo. Isso se dá, principalmente, pelo alinhamento entre qualidade e custo-benefício do processo. A

impressão offset consiste na repulsão entre água e gordura (tinta gordurosa, no caso) com o uso de cilindros intermediários. Isso garante qualidade ao material impresso.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. **Art. 18, §1º, IV, 14.133/2021** - Estima-se uma quantidade de 1.000 (um mil) unidades de cada livro por se dever ao fato de estimativa de distribuição em 2 anos, que é a vigência de cada presidência. Totalizando 3.000 unidades.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1. **Art. 18, §1º, V, 14.133/2021** - – Vários outros órgãos ou entidade da Administração Pública também fazem impressões de livros e editoriais sobre suas áreas fim; – Não há necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual; – Existem diferentes modelos de prestação do serviço apenas como publicação digital; – Não há previsão de ampliação ou substituição da outras soluções. Com base neste levantamento, cenários ou arranjos poderão ser formados para compor as soluções possíveis para atendimento da necessidade>.

## **7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

7.2. **Art. 18, §1º, VI, 14.133/2021** - As estimativas de preços foram utilizadas por meio de cotações de banco de fornecedores e consistem em uma média utilizada no ano de 2022. O Valores a seguir foram cotados especificamente para o objeto sendo este o menor preço: Ramos da Administração (1.000 unidades) R\$9.650,00 | Administração em pauta (1.000 unidades) R\$ 17,500,00 | Agenda de gestão municipal (1.000 unidades) R\$16.800.

## **8. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO**

8.1. **Art. 18, §1º, VII, 14.133/2021** - Trata-se de um processo de contratação de impressão de publicações que devem ser consideradas desde o âmbito editorial-conteúdo até o formato final entregue e seu modo de recebimento. Para isto deverão ser seguidos os requisitos: Conteúdo alinhado com o planejamento estratégico e suas variações de objetivos da qualidade e ISO. Editorial seguindo as regras de apresentação e serviço, introdução, sumário e assinaturas, bem como fichas catalográficas e referências bibliográficas editoradas por bibliotecas cadastradas. Qualidade de impressão padrão ISO com selo de qualidade no mínimo silver, além de certa legitimidade de aproveitamento de papel. E finalmente adequado método de entrega, empacotamento e estocagem condizente com os locais de condicionamento e distribuição do prédio sede do CFA.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. **Art. 18, §1º, VIII, 14.133/2021** - Trata-se de procedimento padrão sempre cotar diferentes quantidades de impressos gráficos, porém o menor e mais otimizado valor sempre é o milheiro. Qualquer quantidade menor que 1.000 passa a ser menos otimizada e relação custo benefício. Mesmo assim foram cotadas as opções de valores de até 500 unidades de cada, que se mostraram equivaler a metade das unidades e valendo 70% do objeto. Não é assim válido o parcelamento em 2 lotes de 500 unidade por exemplo.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.2. **Art. 18, §1º, IX, 14.133/2021** - Já há mais de 4 anos que se é demonstrada a efetiva distribuição e disseminação do conhecimento neste formato e quantidades de editoriais pelo sistema CFA/CRA's. A cada biênio de gestão e, considerando os 27 regionais, que usam sua capilaridade para tal distribuição, nota-se que o tempo é suficiente para não gerar estoque desnecessário restando material inutilizado e menos que isso seria prejudicial para os projetos nacionais.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. **Art. 18, §1º, X, 14.133/2021** - Há necessidade de ter em seu quadro colaborador capaz de avaliar a qualidade do material recebido e estoque / depósito capas de armazenar as caixas, bem como gestão logística para despachar o material com capilaridade para atingir a divulgação necessária.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. **Art. 18, §1º, XI, 14.133/2021** - Não se aplica, por se tratar de um produto de impressão

sem interdependência.

13. **DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. **Art. 18, §1º, XII, 14.133/2021** - Há necessidade de se avaliar o escoamento, distribuição e logística para não se criar estoque desnecessário bem como lixo de papel. Materiais impressos deve ser devidamente descartados, se não utilizados e esta quantidade já prevê este tipo de descarte.

14. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. **Art. 18, §1º, XIII, 14.133/2021** - Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação do produto demandado.

Herson Freitas  
Coordenador de Comunicação e marketing



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas**, **Coordenador(a) de Comunicação e Marketing**, em 29/08/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1501164** e o código CRC **B57CE73F**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

Minuta de Termo de Referência nº 13/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **MINUTA**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005. Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### **1. - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras cujos detalhamentos serão listados neste processo abaixo, no quantitativo mínimo de 1 mil (1.000) exemplares por publicação:

#### **1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS**

--

<b>Descrição do objeto</b>	<p><b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.</p> <p>Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	<p><b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b></p> <p>Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha</p> <p>Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	<p><b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.</p> <p>Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
<b>Quantidade</b>	1.000 (um mil) unidades de cada publicação

h) Envio da prova digital impressa, até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do arquivo para a gráfica

i) O prazo para entrega das publicações será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação pelo CFA da prova digital. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Federal de Administração, em Brasília. O local que será deixado o material é no subsolo da Autarquia, assim o fornecedor terá que obrigatoriamente deixar neste espaço.

- j) A aprovação para impressão ficará condicionada à aprovação da prova digital
- k) A forma de envio dos exemplares ao Conselho Federal de Administração deve ser em cinturas contendo até 100 (cem) exemplares por conjunto – em caixa de papelão
- l) Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, produzidos em equipamento, a partir de 4 (quatro) cores, com aprovação dos serviços pelo Conselho Federal de Administração

## 2. - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Grande veículo de comunicação do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Administração, as publicações editoriais de Administração (cartilhas e livros) anualmente passam por reformulações e atualizações de edição. Em 2021 também distribuimos no digital, assim o Conselho Federal de Administração (CFA) tem um maior alcance com profissionais e estudantes. As publicações trazem conteúdo de administração, capacitação, profissionalização entre outros. Para 2022 continua o trabalho focado na distribuição digital, porém, faz-se necessário uma quantidade impressa para ser distribuída em eventos de administração e para formadores de opinião.

## 3. - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. A modalidade da licitação será por menor preço, Pregão eletrônico.

## 4. – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

4.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

4.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

4.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

4.1.6. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

4.2. a **CONTRATADA** obriga-se a:

4.2.1. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.2.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

4.2.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;

4.2.5. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

4.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

4.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato,

ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.2.8. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;

4.2.9. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;

4.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na prova digital da publicação;

4.2.11. Entregar o material conforme estabelecido no item 1.2

## **5. – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

5.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Câmara de Desenvolvimento Institucional, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

## **6. – DAS SANÇÕES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

6.1.3. multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

6.1.4. multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

6.2. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

6.2.1. será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO;

6.2.3. não mantiver a proposta;

6.2.4. falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;

6.2.5. comportar-se de modo inidôneo;

6.2.6. fizer declaração falsa; ou

6.2.7. cometer fraude fiscal.

6.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

6.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## **7. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Projeto Básico, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n°

**8. – DOS CUSTOS ESTIMADOS**

8.1. O valor estimado para gastos será R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) para as 3 publicações.

**9. – DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

9.1.1. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

9.1.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;

9.1.3. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado;

9.1.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

9.1.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;

9.1.6. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;

9.1.7. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto descrito em cada briefing autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA;

9.1.8. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;

HERSON FREITAS

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas**, **Coordenador(a) de Comunicação e Marketing**, em 29/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1501729** e o código CRC **3C49228F**.



# MINUTA

Conselho Federal de Administração

Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração  
valorando a competência profissional e sustentabilidade  
das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregadores do CFA

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

## MINUTA DE EDITAL DE LICITACAO Nº 1522319/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

**\* MINUTA DE DOCUMENTO**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Federal de Administração - CFA, representado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 54, de 29 de setembro de 2020, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico

**Entrega de propostas a partir de :** XX/XX/2022

**A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Etapa de Lances:** XX/XX/2022

**Abertura da seção pública:**

- **Horário:** 09:30 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- **Código da UASG:** 389133

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para

fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras cujos detalhamentos serão listados neste processo abaixo, no quantitativo mínimo de 1 mil (1.000) exemplares por publicação:

1.2. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>Descrição do objeto</b>	<p><b>Objeto detalhado 1:</b></p>	<p><b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.</p> <p>Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	<p><b>Objeto detalhado 2:</b></p>	<p><b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b></p> <p>Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha</p> <p>Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	<p><b>Objeto detalhado 3:</b></p>	<p><b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.</p> <p>Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
<b>Quantidade</b>	1.000 (um mil) unidades de cada publicação	

a) Envio da prova digital impressa, até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do arquivo para a gráfica

b) O prazo para entrega das publicações será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação pelo CFA da prova digital. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Federal de Administração, em Brasília. O local que será deixado o material é

no subsolo da Autarquia, assim o fornecedor terá que obrigatoriamente deixar neste espaço.

c) A aprovação para impressão ficará condicionada à aprovação da prova digital

d) A forma de envio dos exemplares ao Conselho Federal de Administração deve ser em cinturas contendo até 100 (cem) exemplares por conjunto – em caixa de papelão

e) Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, produzidos em equipamento, a partir de 4 (quatro) cores, com aprovação dos serviços pelo Conselho Federal de Administração

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. A despesa referente ao objeto deste Pregão correrá, neste exercício, à conta de elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028, constante da dotação orçamentária da CONTRATANTE.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Valor do desconto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 7.11. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.11.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.12. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 7.12.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.13. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.31. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.32. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.33. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.33.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.35. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências

Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. A documentação referente à qualificação técnica do licitante consistirá em:

9.11.1.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado a prestação de serviços equivalente ou superior ao objeto deste Termo em compatibilidade com as características, quantidades e prazos da presente licitação

9.11.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. (Incluído pela Instrução Normativa MP nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

9.11.1.3. A licitante vencedora deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual e local em que foram prestados os serviços. (Incluído pela

Instrução Normativa MP nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.1.3. *deverá ter sua validade mínima de 90 (noventa) dias.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente

homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.3. Os contratos serão assinados via SEI - Sistema eletrônico de informações.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo Contrato, anexo a este Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@cfa.org.br](mailto:licitacao@cfa.org.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SAUS Quadra 01 bloco L edf. CFA - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.070-932, seção protocolo, no horário de 09h as 11h30 e 14h as 17h.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço SAUS Quadra 01 bloco L edf. CFA - Asa Sul - Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**Ana Carolina de Luna**  
**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 12/09/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1522319** e o código CRC **3DEA20AE**.

0.1.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Minuta de Contrato/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

### CONTRATANTE

**O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

### CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CIDADE/UF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu (sua) Cargo, nacionalidade, estado civil portadora da CI-RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ (procuração/contrato), que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.002078/2022-89 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras cujos detalhamentos serão listados neste processo abaixo, no quantitativo mínimo de 1 mil (1.000) exemplares por publicação:

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.

<b>Descrição do objeto</b>	<b>Objeto detalhado 1:</b>	<b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b> Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades
	<b>Objeto detalhado 2:</b>	<b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b> Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades
	<b>Objeto detalhado 3:</b>	<b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b> Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades
<b>Quantidade</b>	1.000 (um mil) unidades de cada publicação	

1.4 Envio da prova digital impressa, até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do arquivo para a gráfica

1.5 O prazo para entrega das publicações será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação pelo CFA da prova digital. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Federal de Administração, em Brasília. O local que será deixado o material é no subsolo da Autarquia, assim o fornecedor terá que obrigatoriamente deixar neste espaço.

1.6 A aprovação para impressão ficará condicionada à aprovação da prova digital

1.7 A forma de envio dos exemplares ao Conselho Federal de Administração deve ser em cinturas contendo até 100 (cem) exemplares por conjunto – em caixa de papelão

1.8 Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, produzidos em equipamento, a partir de 4 (quatro) cores, com aprovação dos serviços pelo Conselho Federal de Administração.

## **2. DAS RESPONSABILIDADES**

### **2.1. Da Contratante**

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

2.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução;

2.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

2.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

### **2.2. Da Contratada**

2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;

2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;

2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;

2.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do

#### **4. DO VALOR**

4.1. Pelo serviço descrito na Cláusula 1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ XXXXXXXX por edição de XXXXXXXX unidades, totalizando R\$ XXXXXXXXXXXX para a produção das XXXXXXXX edições. O pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade da Câmara de Comunicação e Marketing - CCM. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

#### **5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato será de responsabilidade do Coordenador da Câmara de Comunicação e Marketing da **CONTRATANTE** - Herson Tiago Vale de Freitas, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93:

#### **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de execução deste contrato é de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93, cuja manifestação deverá ser comunicada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do prazo findo.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

7.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

7.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da **CONTRATADA**.

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a **LICITANTE** dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.5. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência,

conforme art. 87 da Lei 8.666/1993.

7.6. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## **8. DA RESCISÃO**

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art .78 da Lei nº 8.666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## **9. DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE**

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 8.666/93, art.65, § 1º)

9.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

## **10. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Mauro Kreuz

Presidente – CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

**CONTRATADA:**

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Herson Tiago Vale de Freitas

**TESTEMUNHAS:**

Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 12/09/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1522424** e o código CRC **C64EDC9D**.

---

Referência: Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1522424



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 2511/2022/CFA

Brasília, 12 de setembro de 2022.

Ao Sr.

Adv. Marcelo Dionísio de Sousa

Coordenador da Assessoria Jurídica do CFA

**Assunto: solicitação de parecer jurídico.**

Providências: Nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos à apreciação dessa Assessoria Jurídica, a Minuta de Edital de Licitação CFA-CEPREG (SEI nº 1522319) e a Minuta de Termo de Referência 13 (1501729), além do Estudo Técnico Preliminar - ETP-Bens e serv. 12 (1501164) de que trata o processo 476900.002078/2022-89, que tem como finalidade a contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de 3 (três) livros.

Ana Carolina de Luna

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 12/09/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1522537** e o código CRC **2731D57C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1522537



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer Jurídico nº 47/2022/CFA  
PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89  
ORIGEM: CFA-CCM  
INTERESSADO: @CFA-CCM, @CFA-CEPREG, @CFA-CEPREG

### 1 - Relatório

Trata-se de análise jurídica de Edital de licitação e anexos, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujo objeto é contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão da Revista Brasileira de Administração.

Foram juntados ao Pregão Eletrônico CFA nº XX/2022 dentre outros, os seguintes documentos:

1. Solicitação de Compra/Serviço para a contratação do serviço (doc. 1377581);
2. Proposta de empresas com os respectivos orçamentos (docs. 1433028, 1434395 e 1434714);
3. Estudo técnico preliminar (doc. 15011164)
4. Termo de Referência (doc. 1501729);
5. Minuta de edital (doc. 1522319)
6. Minuta de contrato (doc. 1522424)

É o relatório.

### 2 - Análise Jurídica

Inicialmente, salienta-se que esta análise se restringe aos aspectos jurídicos e formais apresentados, não lhe competindo examinar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito do CFA, tampouco analisar aspectos de natureza estritamente técnica ou administrativa.

Pois bem, conforme evidenciado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 12/2022/CFA a referência legal do certame será a Lei 14.133/2021, motivo pelo qual passa-se a analisar a documentação integral e exclusivamente à luz do normativo legal indicado.

De acordo com o art. 18 da Lei 14.133/2022 "A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação..."

Deste modo, a análise jurídica ora proposta irá abordar a conformidade do presente procedimento licitatório à Lei 14.133/2022, em consonância com referência legal constante no Estudo Técnico Preliminar (Doc. 1501164).

Inicialmente, cumpre evidenciar que a fase preparatória deverá compreender os seguintes

requisitos, conforme prevê o art. 18 da Lei 14.133/2022:

- I - a descrição da **necessidade da contratação fundamentada** em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - **o regime** de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação **circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - **a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando o procedimento como um todo, verifica-se que foi instruído com a devida descrição da necessidade da contratação, conforme se observa no Ofício nº 1619/2022/CFA (Doc. 1377578).

Ademais, a definição do objeto se encontra claramente delimitada e especificada no Termo de Referência 13, que, por sua vez, está em consonância com o art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21. (Doc. 1501729).

No que tange às condições de execução e pagamento, percebemos que sua previsão está devidamente exposta no mesmo Termo de referência acima indicado, uma vez que prevê formas, meios e condicionamentos ao pagamento e a execução do contrato.

O orçamento estimado, por sua vez, consta devidamente previsto em "custos estimados" no aludido Termo de Referência.

O edital de licitação, com todos os seus devidos termos, veio para análise em anexo no processo, motivo pelo qual reputamos cumprido o presente requisito.

A minuta contratual, em consonância com os ditames e normativos legais, igualmente consta em anexo no processo e em adequação ao art. 25 da lei 14.133/2021, restando, pois, cumpridos os requisitos legais.

Quanto ao regime de prestação de serviços, temos que, embora não haja previsão expressa no Termo de Referência em deslinde, há um nítida contratação de execução de serviço por preço certo e total, visto que os serviços a serem contratados são direcionadas a um preço certo e total.

Quanto à modalidade de licitação, restou adequadamente eleito o pregão eletrônico, visto ser a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto. No caso em enfoque, ocorrerá por meio de ofertas de lances com fulcro a obter o menor preço. Por fim, o modo de disputa previsto no item 7.9 do

edital contempla "...o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.", restando, portanto, evidenciado a previsão de tal requisito.

No que diz respeito à motivação circunstanciada das condições do edital, podemos observar que o edital contempla tais aspectos, visto que há a justificativa das exigências do edital, tais como os requisitos de qualificação técnica, regras de pontuação e julgamento das propostas e regras para participação de consórcios.

Em análise acurada ao processo, observamos que não houve mapeamento dos riscos da contratação. Contudo, a própria Lei 14.133/21 em seu artigo aduz que o edital poderá contemplar a matriz de riscos, o que denota que tal análise não é obrigatória. O §3º do aludido artigo, por sua vez, afirma que a contratação que se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada ou semi integrada, a matriz de alocação de riscos passará a ser obrigatória.

Tendo em vista que a pretensa contratação possui valor estimado para gastos será R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) para as 3 publicações, ou seja, de pequeno vulto, o que poderia justificar até mesmo a dispensa do presente certame, temos, por decorrência lógica, que não há obrigatoriedade na apresentação do mapeamento de riscos, motivo pelo qual compreendemos ser inexigível ao presente caso.

Por fim, quanto à motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, temos que já houve sua divulgação em minuta de edital, motivo pelo qual, por não ter sido classificado como sigiloso, não necessita de maiores fundamentações acerca do seu momento de divulgação.

Cumprido evidenciar que a nova de licitações não contemplou em seu bojo artigo correspondente ao artigo 38 da Lei 8666/93 o qual previa a necessidade de aprovação do termo de referência pela autoridade competente. Ademais, nenhum dos regulamentos expedidos, até então, acerca da Lei nº 14.133/2021, dispõe a respeito da necessária aprovação do projeto básico ou termo de referência pela autoridade competente. Nem a Lei nº 14.133/2021 a prevê. Neste caso, inexistente a obrigação, por aplicação do art. 191 da nova lei de licitações, que veda a combinação de leis, sob pena de criação de uma *lex tertia* (terceira lei), estranha à intenção inicial do legislador.

Apenas a título elucidativo, Ofício nº 2511/2022/CFA solicitou análise do Estudo Técnico Preliminar, da Minuta do Termo de referência e a Minuta de Edital à luz do artigo 38 da Lei 8666/93, contudo, no próprio estudo técnico preliminar temos como referência legal a Lei 14.133/21, motivo pelo qual a análise seguiu este normativo legal, conforme argumentação supra. Caso o entendimento seja diverso, pela utilização da Lei 8666/93, que haja a retificação e devolução à esta Assessoria para nova análise e apontamentos.

No que diz respeito ao Estudo Técnico preliminar, após minuciosa análise de seu conteúdo, resta cristalino que seu bojo contempla todos os requisitos elencados no artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, esta Assessoria se manifesta favoravelmente ao conteúdo dos documentos que foram submetidos à nossa apreciação.

É o parecer, SMJ.

*documento assinado eletronicamente*

**RAPHAELA LIMA ARANA**

Assessora Jurídica

OAB/PB 15641



Documento assinado eletronicamente por **Raphaella Lima Arana, Assessor(a) de Licitações e Contratos**, em 03/11/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1563656** e o código CRC **0776325B**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1563656



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 6/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Federal de Administração - CFA, representado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 54, de 29 de setembro de 2020, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico

**Entrega de propostas a partir de :** 15/12/2022

**A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Etapa de Lances:** 27/12/2022

**Abertura da seção pública:**

- **Horário:** 09:30 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- **Código da UASG:** 389133

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras cujos detalhamentos serão listados neste processo abaixo, no quantitativo mínimo de 1 mil (1.000) exemplares por publicação:

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

--

<b>Descrição do objeto</b>	Objeto detalhado 1:	<p><b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g</p> <p>Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê F0 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	Objeto detalhado 2:	<p><b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b></p> <p>Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g orelha</p> <p>Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	Objeto detalhado 3:	<p><b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g</p> <p>Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
<b>Quantidade</b>	1.000 (um mil) unidades de cada publicação	

- a) Envio da prova digital impressa, até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do arquivo para a gráfica
- b) O prazo para entrega das publicações será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação pelo CFA da prova digital. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Federal de Administração, em Brasília. O local que será deixado o material é no subsolo da Autarquia, assim o fornecedor terá que obrigatoriamente deixar neste espaço.
- c) A aprovação para impressão ficará condicionada à aprovação da prova digital
- d) A forma de envio dos exemplares ao Conselho Federal de Administração deve ser em cinturas contendo até 100 (cem) exemplares por conjunto – em caixa de papelão
- e) Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, produzidos em equipamento, a partir de 4 (quatro) cores, com aprovação dos serviços pelo Conselho Federal de Administração

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa referente ao objeto deste Pregão correrá, neste exercício, à conta de elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028, constante da dotação orçamentária da CONTRATANTE.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave

de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Valor do desconto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os

respectivos lances.

- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 7.11. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.11.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.12. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 7.12.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.13. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;

- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.32. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.33. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.34. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.34.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.34.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.35. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.36. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre

outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que executa ou executou contrato com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação; (Acórdão nº 3.070/2013 TCU).

II - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

III - Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.11.1.2. A licitante vencedora deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual e local em que foram prestados os serviços. (Incluído pela Instrução Normativa MP nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da*

solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.1.3. *deverá ter sua validade mínima de 90 (noventa) dias.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
    - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
    - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido

instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.3. Os contratos serão assinados via SEI - Sistema eletrônico de informações.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali, estabelecida as disposições **da Lei nº 14.133, de 2021**;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos **artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021** e reconhece os direitos da Administração previstos nos **artigos 104 da mesma Lei**.

14.4. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo Contrato, anexo a este Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@cfa.org.br](mailto:licitacao@cfa.org.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SAUS Quadra 01 bloco L edf. CFA - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.070-932, seção protocolo, no horário de 09h as 11h30 e 14h as 17h.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data

marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço SAUS Quadra 01 bloco L edf. CFA - Asa Sul - Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**Ana Carolina de Luna**

**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1676097** e o código CRC **8F802169**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

Minuta de Termo de Referência nº 14/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

### TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso XI, do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019. Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### 1. - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras cujos detalhamentos serão listados neste processo abaixo, no quantitativo mínimo de 1 mil (1.000) exemplares por publicação:

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

<b>Descrição do objeto</b>	<p><b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.</p> <p>Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	<p><b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b></p> <p>Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha</p> <p>Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	<p><b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.</p> <p>Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
<b>Quantidade</b>	1.000 (um mil) unidades de cada publicação

h) Envio da prova digital, até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do arquivo para a gráfica

i) O prazo para entrega das publicações será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação pelo CFA da prova digital. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Federal de Administração, em Brasília. O local que será deixado o material é no subsolo da Autarquia, assim o

fornecedor terá que obrigatoriamente deixar neste espaço.

- j) A aprovação para impressão ficará condicionada à aprovação da prova digital
- k) A forma de envio dos exemplares ao Conselho Federal de Administração deve ser em cinturas contendo até 100 (cem) exemplares por conjunto – em caixa de papelão
- l) Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, produzidos em equipamento, a partir de 4 (quatro) cores, com aprovação dos serviços pelo Conselho Federal de Administração

## 2. - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Grande veículo de comunicação do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Administração, as publicações editoriais de Administração (cartilhas e livros) anualmente passam por reformulações e atualizações de edição. Em 2021 também distribuimos no digital, assim o Conselho Federal de Administração (CFA) tem um maior alcance com profissionais e estudantes. As publicações trazem conteúdo de administração, capacitação, profissionalização entre outros. Para 2022 continua o trabalho focada na distribuição digital, porém, faz-se necessário uma quantidade impressa para ser distribuída em eventos de administração e para formadores de opinião.

## 3. - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. A modalidade da licitação será por Pregão eletrônico, tipo menor preço.

## 4. - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

4.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

4.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

4.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

4.1.6. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

4.2. a **CONTRATADA** obriga-se a:

4.2.1. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.2.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

4.2.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;

4.2.5. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

4.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

4.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e

quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.2.8. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;

4.2.9. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;

4.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na prova digital da publicação;

4.2.11. Entregar o material conforme estabelecido no item 1.2

## **5. – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

5.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Câmara de Desenvolvimento Institucional, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

## **6. – DAS SANÇÕES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

6.1.3. multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

6.1.4. multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

6.2. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

6.2.1. será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO;

6.2.3. não manter a proposta;

6.2.4. falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;

6.2.5. comportar-se de modo inidôneo;

6.2.6. fizer declaração falsa; ou

6.2.7. cometer fraude fiscal.

6.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

6.4. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

6.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Conselho Federal de Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

### **Tabela 1**

<b>GRAU DE INFRAÇÃO</b>	<b>Multa CORRESPONDÊNCIA% do valor total do Contrato</b>
1	1%
2	2%
3	3%

**Tabela 2**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>INCIDÊNCIA</b>
1	Não possuir matéria prima suficiente em estoque necessário para o serviço	1	Por ocorrência
2	Atrasar (injustificadamente) o cumprimento do prazo entrega do objeto	2	Por dia
3	Entregar material com erros de corte, cor e acabamentos leves	2	Por amostragem de 1mil exemplares
4	Entregar material com erros de corte, cor e acabamentos grosseiros	3	Por amostragem de 1mil exemplares

## **7. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Projeto Básico, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028..

## **8. – DOS CUSTOS ESTIMADOS**

8.1. O valor estimado para gastos será R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) para as 3 publicações.

## **9. – DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

9.1.1. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

9.1.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;

9.1.3. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado;

9.1.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de

obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

9.1.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;

9.1.6. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;

9.1.7. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto descrito em cada briefing autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA;

9.1.8. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;

HERSON FREITAS  
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas, Coordenador(a) de Comunicação e Marketing**, em 12/12/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1678388** e o código CRC **8CC96B8F**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Minuta de Contrato/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

### CONTRATANTE

**O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

### CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CIDADE/UF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu (sua) Cargo, nacionalidade, estado civil portadora da CI-RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_(procuração/contrato), que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/XXXX, do tipo MENOR PREÇO, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.004247/2022-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras cujos detalhamentos serão listados neste processo abaixo, no quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) exemplares por publicação:

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<b>Descrição do objeto</b>	Objeto detalhado 1:	<p><b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g</p> <p>Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	Objeto detalhado 2:	<p><b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b></p> <p>Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g</p> <p>Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
	Objeto detalhado 3:	<p><b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b></p> <p>Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g</p> <p>Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco</p> <p>Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.</p> <p>Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>
<b>Quantidade</b>	1.000 (um mil) unidades de cada publicação	

1.4 Envio da prova digital impressa, até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do arquivo para a gráfica

1.5 O prazo para entrega das publicações será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação pelo CFA da prova digital. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Federal de Administração, em Brasília. O local que será deixado o material é no subsolo da Autarquia, assim o fornecedor terá que obrigatoriamente deixar neste espaço.

1.6 A aprovação para impressão ficará condicionada à aprovação da prova digital

1.7 A forma de envio dos exemplares ao Conselho Federal de Administração deve ser em cinturas contendo até 100 (cem) exemplares por conjunto – em caixa de papelão

1.8 Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, produzidos em equipamento, a partir de 4 (quatro) cores, com aprovação dos serviços pelo Conselho Federal de Administração.

## 2. DAS RESPONSABILIDADES

### 2.1. Da Contratante

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

- 2.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução;
- 2.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 2.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

## 2.2. **Da Contratada**

- 2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;
- 2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;
- 2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;
- 2.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

## 3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028.

## 4. **DO VALOR**

- 4.1. Pelo serviço descrito na Cláusula 1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ XXXXXXXX por edição de XXXXXXXX unidades, totalizando R\$ XXXXXXXXXXXX para a produção das XXXXXXXX edições. O pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
- 4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade da Câmara de Comunicação e Marketing - CCM. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

## 5. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato será de responsabilidade do Coordenador da Câmara de Comunicação e Marketing da **CONTRATANTE** - Herson Tiago Vale de Freitas, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. **DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de execução deste contrato é de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. **DAS PENALIDADES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 7.1.1. Advertência;
  - 7.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
  - 7.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

7.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “7.1.1”, “7.1.3” e “7.1.4” do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “7.1.2”, facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art.157, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. A sanção estabelecida no inciso 8.1.6 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade, conforme §6º, Inciso I do art. 156, da Lei 14.133/2021;

7.6. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

7.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Conselho Federal de Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 1**

<b>GRAU DE INFRAÇÃO</b>	<b>Multa CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato</b>
1	1%
2	2%
3	3%

**Tabela 2**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>INCID</b>
1	Não possuir matéria prima suficiente em estoque necessário para o serviço	1	Por ocorrência
2	Atrasar (injustificadamente) o cumprimento do prazo entrega do objeto	2	Por dia
3	Entregar material com erros de corte, cor e acabamentos leves	2	Por amostragem exemplares

4	Entregar material com erros de corte, cor e acabamentos grosseiros	3	Por amostragem exemplares
---	--	---	---------------------------

## 8. DA RESCISÃO

8.1. ste CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## 9. DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 14.133/2021, art.125);

9.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

## 10. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

### CONTRATANTE:

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente – CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

### CONTRATADA:

### FISCAIS DO CONTRATO:

Herson Tiago Vale de Freitas

### TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1680662** e o código CRC **77691B72**.

# Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

13/12/2022 16:10:14



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 15/12/2022, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

### Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
38586 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO DF	389133 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA/DF			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00006/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo				
2078/2022-89				
Quantidade de Itens				
3				
Objeto				
Contratação de empresa gráfica para fotolitagem e impressão.				
Data da Publicação/Divulgação				
15/12/2022				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 15/12/2022 às 09:00	Em 27/12/2022 às 09:30			

### Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora		
389133	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA/DF		
Gestão	Empenho		
02022	2022	NE	000006

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

## Pregão/Concorrência Eletrônica

389133.62022 .10739 .4549 .1966955226



CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022

Às 09:30 horas do dia 27 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº54/2020 de 28/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 2078/2022-89, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa gráfica para fotolitagem e impressão.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ? 1.000 (um mil) unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1.000

**Valor Estimado:** R\$ 9.650,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.500,0000 .

#### Item: 2

**Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1.000

**Valor Estimado:** R\$ 17.500,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.390,0000 .

#### Item: 3

**Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ? 1.000 (um mil) unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1.000

**Valor Estimado:** R\$ 16.800,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.190,0000 .

#### Histórico

##### Item: 1 - Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

09.562.089/0001-54	VIVA - GRAFICA E EDITORIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 11,5000	R\$ 11.500,0000	26/12/2022 15:09:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 12,0000	R\$ 12.000,0000	26/12/2022 14:58:09
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
03.969.302/0001-60	GRAFICA E EDITORIA ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,8000	R\$ 17.800,0000	23/12/2022 12:55:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO - Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	Sim	Sim	1.000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,0000	24/12/2022 18:43:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.261.071/0001-64	FINALIZA EDITORIA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,0000	26/12/2022 13:44:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades VALIDADE DA PROPOSTA 90(NOVENTA) DIAS, TODOS OS CUSTOS E DESPESAS ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS DO ORÇAMENTO, MARCA PRÓPRIA E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.281.062/0001-20	FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 23,2000	R\$ 23.200,0000	26/12/2022 16:57:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
04.011.050/0001-25	QUALITY GRAFICA E EDITORIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 25,4000	R\$ 25.400,0000	26/12/2022 11:08:25
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.393.793/0001-56	ARTES GRAFICAS E EDITORIA PONTUAL LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 34,3800	R\$ 34.380,0000	26/12/2022 15:14:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Objeto detalhado 1: Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 35,000	R\$ 35.000,0000	22/12/2022 11:14:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades Marca: Própria <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,000	R\$ 50.000,0000	26/12/2022 17:51:48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 80,000	R\$ 80.000,0000	23/12/2022 13:52:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	11.114.463/0001-09	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 50.000,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 35.000,0000	08.804.604/0001-00	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 34.380,0000	00.393.793/0001-56	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 25.400,0000	04.011.050/0001-25	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 23.200,0000	08.281.062/0001-20	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 20.000,0000	47.620.121/0001-08	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 20.000,0000	11.261.071/0001-64	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 17.800,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 12.000,0000	46.161.419/0001-26	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 11.500,0000	09.562.089/0001-54	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 28.000,0000	08.804.604/0001-00	27/12/2022 09:35:18:370
R\$ 25.000,0000	11.114.463/0001-09	27/12/2022 09:38:17:647
R\$ 25.000,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:38:38:507
R\$ 11.600,0000	08.281.062/0001-20	27/12/2022 09:39:32:317
R\$ 11.499,0000	00.393.793/0001-56	27/12/2022 09:42:26:760
R\$ 11.800,0000	11.261.071/0001-64	27/12/2022 09:47:58:287
R\$ 11.500,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:48:37:900
R\$ 11.900,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:49:55:790
R\$ 11.460,0000	00.393.793/0001-56	27/12/2022 09:54:56:643
R\$ 9.500,0000	09.562.089/0001-54	27/12/2022 09:55:24:150
R\$ 11.870,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:56:16:880

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Não existem lances de disputa final para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/12/2022 09:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/12/2022 09:54:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	27/12/2022 09:54:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 11.499,0000 e R\$ 12.000,0000.
Encerramento	27/12/2022 09:59:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	27/12/2022	Item com etapa fechada encerrada.

fechada	09:59:21	
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:19:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:21:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Aceite de proposta	27/12/2022 10:25:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 9.500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:36:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:43:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Habilitação de fornecedor	27/12/2022 11:55:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 9.500,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.562.089/0001-54	VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 17,3900	R\$ 17.390,0000	26/12/2022 15:09:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 19,0000	R\$ 19.000,0000	26/12/2022 14:58:09
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	Sim	Sim	1.000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,0000	24/12/2022 18:43:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
03.969.302/0001-60	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 27,8000	R\$ 27.800,0000	23/12/2022 12:55:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA - Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha. Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.261.071/0001-64	FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 30,0000	R\$ 30.000,0000	26/12/2022 13:44:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades VALIDADE DA PROPOSTA 90(NOVENTA) DIAS, TODOS OS CUSTOS E DESPESAS ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS DO ORÇAMENTO, MARCA PRÓPRIA E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

04.011.050/0001-25	QUALITY GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 37,7600	R\$ 37.760,0000	26/12/2022 11:08:25
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.281.062/0001-20	FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,2000	R\$ 39.200,0000	26/12/2022 16:57:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,0000	R\$ 50.000,0000	26/12/2022 17:51:48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.393.793/0001-56	ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 56,9400	R\$ 56.940,0000	26/12/2022 15:14:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Objeto detalhado 2: Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 58,0000	R\$ 58.000,0000	22/12/2022 11:14:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades Marca: Própria							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 80,0000	R\$ 80.000,0000	23/12/2022 13:52:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	11.114.463/0001-09	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 58.000,0000	08.804.604/0001-00	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 56.940,0000	00.393.793/0001-56	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 50.000,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 39.200,0000	08.281.062/0001-20	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 37.760,0000	04.011.050/0001-25	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 30.000,0000	11.261.071/0001-64	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 27.800,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 20.000,0000	47.620.121/0001-08	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 19.000,0000	46.161.419/0001-26	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 17.390,0000	09.562.089/0001-54	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 50.000,0000	08.804.604/0001-00	27/12/2022 09:35:25:937
R\$ 25.000,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:38:25:387
R\$ 48.000,0000	11.114.463/0001-09	27/12/2022 09:39:01:203
R\$ 19.600,0000	08.281.062/0001-20	27/12/2022 09:39:58:103

R\$ 18.980,0000	00.393.793/0001-56	27/12/2022 09:42:43:097
R\$ 17.800,0000	11.261.071/0001-64	27/12/2022 09:48:06:113
R\$ 17.500,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:48:50:597
R\$ 18.900,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:49:56:670
R\$ 18.899,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:52:55:730
R\$ 15.390,0000	09.562.089/0001-54	27/12/2022 09:54:25:993
R\$ 18.550,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:56:43:687

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Não existem lances de disputa final para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/12/2022 09:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/12/2022 09:53:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	27/12/2022 09:53:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 17.390,0000 e R\$ 19.000,0000.
Encerramento	27/12/2022 09:58:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	27/12/2022 09:58:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:20:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:22:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Aceite de proposta	27/12/2022 10:25:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 15.390,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:37:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:44:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Habilitação de fornecedor	27/12/2022 11:55:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 15.390,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 3 - Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.562.089/0001-54	VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 18,1900	R\$ 18.190,0000	26/12/2022 15:09:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	Sim	Sim	1.000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,0000	24/12/2022 18:43:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 21,000	R\$ 21.000,0000	26/12/2022 14:58:09
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
03.969.302/0001-60	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 26,7000	R\$ 26.700,0000	23/12/2022 12:55:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL - Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.261.071/0001-64	FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 35,0000	R\$ 35.000,0000	26/12/2022 13:44:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades VALIDADE DA PROPOSTA 90(NOVENTA) DIAS, TODOS OS CUSTOS E DESPESAS ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS DO ORÇAMENTO, MARCA PRÓPRIA E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
04.011.050/0001-25	QUALITY GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 38,2500	R\$ 38.250,0000	26/12/2022 11:08:25
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.281.062/0001-20	FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,6200	R\$ 39.620,0000	26/12/2022 16:57:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.184.290/0001-97	SEIKE & MONTEIRO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,0000	R\$ 50.000,0000	26/12/2022 17:51:48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.393.793/0001-56	ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 56,7600	R\$ 56.760,0000	26/12/2022 15:14:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Objeto detalhado 3: Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 62,0000	R\$ 62.000,0000	22/12/2022 11:14:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades Marca: Própria							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

11.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 80,000	R\$ 80.000,0000	23/12/2022 13:52:24
--------------------	--	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: 1.000 (um mil) unidades  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	11.114.463/0001-09	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 62.000,0000	08.804.604/0001-00	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 56.760,0000	00.393.793/0001-56	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 50.000,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 39.620,0000	08.281.062/0001-20	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 38.250,0000	04.011.050/0001-25	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 35.000,0000	11.261.071/0001-64	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 26.700,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 21.000,0000	46.161.419/0001-26	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 20.000,0000	47.620.121/0001-08	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 18.190,0000	09.562.089/0001-54	27/12/2022 09:30:00:387
R\$ 52.000,0000	08.804.604/0001-00	27/12/2022 09:35:36:673
R\$ 48.000,0000	11.114.463/0001-09	27/12/2022 09:39:30:167
R\$ 25.000,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:40:02:057
R\$ 19.810,0000	08.281.062/0001-20	27/12/2022 09:40:11:423
R\$ 18.189,0000	04.011.050/0001-25	27/12/2022 09:41:57:287
R\$ 18.920,0000	00.393.793/0001-56	27/12/2022 09:43:08:487
R\$ 18.100,0000	11.261.071/0001-64	27/12/2022 09:48:17:320
R\$ 18.099,0000	04.011.050/0001-25	27/12/2022 09:48:18:670
R\$ 18.000,0000	11.261.071/0001-64	27/12/2022 09:48:21:993
R\$ 17.999,0000	04.011.050/0001-25	27/12/2022 09:48:23:057
R\$ 17.900,0000	11.261.071/0001-64	27/12/2022 09:48:29:020
R\$ 18.000,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:49:26:897
R\$ 18.000,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:49:58:070
R\$ 17.890,0000	09.562.089/0001-54	27/12/2022 09:50:03:940
R\$ 17.900,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 09:50:55:670
R\$ 17.899,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 09:53:55:953
R\$ 18.860,0000	08.281.062/0001-20	27/12/2022 09:56:13:673
R\$ 17.950,0000	04.011.050/0001-25	27/12/2022 09:59:35:830
R\$ 16.190,0000	09.562.089/0001-54	27/12/2022 09:59:56:240
R\$ 11.890,0000	03.969.302/0001-60	27/12/2022 10:00:33:147
R\$ 17.500,0000	11.184.290/0001-97	27/12/2022 10:02:41:740

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Não existem lances de disputa final para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/12/2022 09:35:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/12/2022 09:59:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	27/12/2022 09:59:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 17.890,0000 e R\$ 18.920,0000.
Encerramento	27/12/2022 10:04:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	27/12/2022 10:04:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:21:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 10:46:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60.
Aceite de proposta	27/12/2022 11:10:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 11.890,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 11:20:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 14:23:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60.
Inabilitação de fornecedor	27/12/2022 14:23:31	Inabilitação de proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 11.890,0000. Motivo: Não foi encaminhado certificado de capacidade técnica, item 9.11, no prazo estipulado em Edital. Os certificados não estão disponíveis no SICAF para possível consulta.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 14:31:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 14:32:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Aceite de proposta	27/12/2022 14:39:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 16.190,0000.
Habilitação de fornecedor	27/12/2022 14:40:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 14:41:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/12/2022 14:43:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/12/2022 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2022 09:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2022 09:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2022 09:30:07	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2022 09:35:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/12/2022 09:35:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/12/2022 09:35:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/12/2022 09:53:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 17.390,0000 e R\$ 19.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:58:24 do dia 27/12/2022.
Sistema	27/12/2022 09:54:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 11.499,0000 e R\$ 12.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:59:20 do dia 27/12/2022.
Sistema	27/12/2022 09:58:25	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 18.550,0000 e R\$ 15.390,0000.
Sistema	27/12/2022 09:58:25	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/12/2022 09:59:21	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 11.870,0000, R\$ 11.460,0000 e R\$ 9.500,0000.
Sistema	27/12/2022 09:59:21	O item 1 está encerrado.

Sistema	27/12/2022 09:59:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 17.890,0000 e R\$ 18.920,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:04:34 do dia 27/12/2022.
Sistema	27/12/2022 10:04:35	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 16.190,0000, R\$ 17.950,0000, R\$ 17.500,0000 e R\$ 11.890,0000.
Sistema	27/12/2022 10:04:35	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/12/2022 10:04:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/12/2022 10:11:04	Bom dia a todos!
Pregoeiro	27/12/2022 10:11:22	Senhores Fornecedores, agradecemos a participação de todos. O Fornecedor vencedor será convocado para apresentação da proposta e de toda documentação exigida no Edital. Fiquem conectados para posteriores questionamentos.
Pregoeiro	27/12/2022 10:18:47	Para VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA - Senhor Licitante classificado em 1º lugar nos itens 1 e 2, concedo-lhe um prazo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta original e atualizada com o melhor lance, conforme determinado no Edital.
Sistema	27/12/2022 10:19:17	Senhor fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/12/2022 10:20:09	Senhor fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
09.562.089/0001-54	27/12/2022 10:20:43	Bom dia, estamos providenciando , sobre a documentação, em qual o momento preciso enviar ?
Sistema	27/12/2022 10:21:10	Senhor fornecedor GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/12/2022 10:21:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/12/2022 10:22:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	27/12/2022 10:22:56	Para GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA - Senhor Licitante classificado em 1º lugar no item 3, concedo-lhe um prazo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta original e atualizada com o melhor lance, conforme determinado no Edital.
03.969.302/0001-60	27/12/2022 10:25:24	Bom dia, ciente!
Pregoeiro	27/12/2022 10:36:21	Para VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA - Considerando que a empresa possui cadastro atualizado no SICAF e que a documentação já está lá, solicitamos encaminhamento apenas de atestado de capacidade técnica que comprove expertise na execução do serviço.
Sistema	27/12/2022 10:36:40	Senhor fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/12/2022 10:37:01	Senhor fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
09.562.089/0001-54	27/12/2022 10:43:03	Ciente
Sistema	27/12/2022 10:43:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/12/2022 10:44:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	27/12/2022 10:46:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	27/12/2022 11:20:59	Senhor fornecedor GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 03.969.302/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	27/12/2022 11:21:45	Para GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA - Considerando que a empresa possui cadastro atualizado no SICAF e que a documentação já está lá, solicitamos encaminhamento apenas de atestado de capacidade técnica que comprove expertise na execução do serviço.
Sistema	27/12/2022 11:55:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/12/2022 14:26:28	Para GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA - Fornecedor foi inabilitado pois não foi encaminhado certificado de capacidade técnica, item 9.11, no prazo estipulado em Edital. Os certificados não estão disponíveis no SICAF para possível consulta.
Pregoeiro	27/12/2022 14:27:26	Para VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA - Senhor Licitante classificado no item 3, concedo-lhe um prazo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta original e atualizada com o melhor lance, conforme determinado no Edital.

09.562.089/0001-54	27/12/2022 14:29:02	Boa tarde ,tão logo seja aberto o campo para anexar, enviaremos a proposta .
Pregoeiro	27/12/2022 14:29:31	Para VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA - Solicitamos, ainda, que seja vista a possibilidade de fazer o preço da empresa que havia classificado em 1º lugar.
Pregoeiro	27/12/2022 14:30:14	Para VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA - Ou a maior redução de preço possível.
Sistema	27/12/2022 14:31:04	Senhor fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
09.562.089/0001-54	27/12/2022 14:31:54	Prezado(a) , já estamos com o nosso preço final, infelizmente não temos condições de reduzir .
Sistema	27/12/2022 14:32:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, enviou o anexo para o ítem 3.
09.562.089/0001-54	27/12/2022 14:37:21	Senhor, podia abrir novamente para anexar outra proposta ? Conseguimos um pequeno desconto no item 03 .
Pregoeiro	27/12/2022 14:40:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/12/2022 às 15:10:00.
Sistema	27/12/2022 14:41:51	Senhor fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	27/12/2022 14:43:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	27/12/2022 14:43:39	Para VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA - Senhor Fornecedor! Está disponível para encaminhar proposta com menor valor
09.562.089/0001-54	27/12/2022 14:46:46	Já foi encaminhada , obrigada pela oportunidade.

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	15/12/2022 17:34:43	
Abertura da sessão pública	27/12/2022 09:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/12/2022 10:04:41	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/12/2022 11:55:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/12/2022 14:40:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/12/2022 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 27 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANA CAROLINA DE LUNA  
**Pregoeiro Oficial**

KATIA LUCIANE GRANJEIRO  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



## Resultado por Fornecedor



CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA

Pregão Nº 00006/2022 - (Lei Nº 14.133/2021)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

09.562.089/0001-54 - VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico</u>	UNIDADE	1000	R\$ 9.650,0000	R\$ 9,5000	R\$ 9.500,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

2	<u>Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico</u>	UNIDADE	1000	R\$ 17.500,0000	R\$ 15,3900	R\$ 15.390,0000
---	--	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

3	<u>Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico</u>	UNIDADE	1000	R\$ 16.800,0000	R\$ 16,1900	R\$ 16.190,0000
---	--	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

**Total do Fornecedor: R\$ 41.080,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 41.080,0000**

 Imprimir o Relatório

Voltar

## Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA

### Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00006/2022

Às 15:13 horas do dia 27 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2022, referente ao Processo nº 2078/2022-89, o Pregoeiro, Sr(a) ANA CAROLINA DE LUNA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 9.650,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.500,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/01/2023 11:22:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, Melhor lance: R\$ 9.500,0000

#### Item: 2

**Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 17.500,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.390,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/01/2023 11:24:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, Melhor lance: R\$ 15.390,0000

#### Item: 3

**Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 16.800,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.190,0000 , com valor negociado a R\$ 15.990,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/01/2023 11:26:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, Melhor lance: R\$ 16.190,0000, Valor Negociado: R\$ 15.990,0000, Motivo: Negociado com a empresa

**Fim do documento**

## Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA

### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00006/2022

Às 11:27 horas do dia 06 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ROGERIO CRISTINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2078/2022-89, Pregão nº 00006/2022.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 01 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 9.650,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.500,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/01/2023 11:22:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, Melhor lance: R\$ 9.500,0000
Homologado	06/01/2023 11:27:39	FRANCISCO ROGERIO CRISTINO	

#### Item: 2

**Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 2 Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 17.500,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.390,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/01/2023 11:24:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, Melhor lance: R\$ 15.390,0000
Homologado	06/01/2023 11:27:39	FRANCISCO ROGERIO CRISTINO	

**Item: 3****Descrição:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico**Descrição Complementar:** Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico Livro 3 Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g. Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado. Quantidade: ?1.000 (um mil) unidades**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 16.800,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.190,0000 , com valor negociado a R\$ 15.990,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/01/2023 11:26:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.562.089/0001-54, Melhor lance: R\$ 16.190,0000, Valor Negociado: R\$ 15.990,0000, Motivo: Negociado com a empresa
Homologado	06/01/2023 11:27:40	FRANCISCO ROGERIO CRISTINO	

**Fim do documento**

Ao  
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
UASG: 389133

Em atendimento à solicitação feita por V.S.a, apresentamos orçamento, para os itens abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – GRUPO 2	QUANT.	UN	P.UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de prova digital, CTP, impressão, e acabamento do <b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b> com 58 páginas no formato 34,8x24cm aberto e 17x24cm fechado. Capa em papel Cartão Supremo LD FSC 300g/m <sup>2</sup> , 4/4 cores com laminação BOPP Fosco. Miolo em papel Couché Fosco LD FSC 150g/m <sup>2</sup> , 4/4 cores. Acabamento colado a quente.....	1.000	EX	9,50	9.500,00
02	Serviço de prova digital, CTP, impressão, e acabamento do <b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b> com 114 páginas no formato 34,8x24cm aberto e 17x24cm fechado. Capa em papel Cartão Supremo LD FSC 300g/m <sup>2</sup> , 4/4 cores com laminação BOPP Fosco. Miolo em papel Couché Fosco LD FSC 150g/m <sup>2</sup> , 4/4 cores. Acabamento colado a quente.....	1.000	EX	15,39	15.390,00
03	Serviço de prova digital, CTP, impressão, e acabamento do <b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b> com 118 páginas no formato 34,8x24cm aberto e 17x24cm fechado. Capa em papel Cartão Supremo LD FSC 300g/m <sup>2</sup> , 4/4 cores com laminação BOPP Fosco. Miolo em papel Couché Fosco LD FSC 150g/m <sup>2</sup> , 4/4 cores. Acabamento colado a quente.....	1.000	EX	15,99	15.990,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Quarenta mil oitocentos e oitenta reais)</b>					<b>R\$ 40.880,00</b>

João Henrique C. Nunes  
Administrador  
VIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA

📍 ADE Conjunto 20 Lotes 11 - parte  
72.314-720 - Samambaia Sul - Brasília - DF

☎ (61) 3552-5066

✉ vivaeditora@gmail.com

👤 CNPJ: 09.562.089/0001-54  
CF/DF: 07.503.833/001-86

**Ao**  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**  
**UASG: 389133**

**Condições de Pagamento:** CONFORME EDITAL;  
**Prazo de entrega:** CONFORME EDITAL;  
**Validade da Proposta:** 90 dias  
**Local de entrega:** CONFORME EDITAL;  
**CF/DF (I.E.):** 07.503.833/001-86  
**Banco do Brasil: Agência:** 2901-7 **C/C:** 24858-4  
**PIX:** 09.562.089/0001-54

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

João Henrique C. Nunes  
**Administrador**  
VIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA

 ADE Conjunto 20 Lotes 11 - parte  
72.314-720 - Samambaia Sul - Brasília - DF

 (61) 3552-5066

 vivaeditora@gmail.com

 CNPJ: 09.562.089/0001-54  
CF/DF: 07.503.833/001-86



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.562.089/0001-54 DUNS®: 899437681  
Razão Social: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA  
Nome Fantasia: VIVA - GRAFICA E EDITORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/05/2008  
CNAE Primário: 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS  
CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
CNAE Secundário 2: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

**Dados para Contato**

CEP: 72.314-720  
Endereço: AREA ADE CONJUNTO 20 LOTE, 11 - PARTE - SAMAMBAIA SUL  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 33862988  
E-mail: vivaeditora@gmail.com

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 025.619.101-80  
Nome: DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.619.101-80  
Nome: DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA  
E-mail: vivaeditora@gmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 025.619.101-80 Participação Societária: 50,00%  
Nome: DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA  
Número do Documento: 04976922376 Órgão Expedidor: DF  
Data de Expedição: 27/07/2015 Data de Nascimento: 04/04/1990  
Filiação Materna: NEILA JANEIA PASSOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 71.090-395  
Endereço: CHACARA COLONIA AGRICOLA CHACARA 33 LOTE, 23 - AGUAS  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 35525066  
E-mail: vivaeditora@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 039.002.261-64 Participação Societária: 50,00%  
Nome: JOAO HENRIQUE CLEMENTINO NUNES  
Número do Documento: 05620287851 Órgão Expedidor: DETRAN/DF  
Data de Expedição: 14/08/2017 Data de Nascimento: 25/07/1994  
Filiação Materna: SANDRA PEDROSA DA SILVA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 72.145-410  
Endereço: QUADRA QNM 34 CONJUNTO J CASA, 17 - M NORTE  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 92946391  
E-mail: jhcn02@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro  
14516 - Teste de Impressão ( Prova de Prelo )  
15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento  
16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta  
18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta  
19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico  
19283 - Edição / Impressão Periódicos  
22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

# Relatório de Credenciamento

Serviços

25054 - Impressão Digital

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.562.089/0001-54 DUNS®: 899437681  
Razão Social: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA  
Nome Fantasia: VIVA - GRAFICA E EDITORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/01/2023  
Código de Controle: 607316114F1E88EC

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2023  
Código de Controle: 2022121601544053082003

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/01/2023  
Código de Controle: 243264782022

**VIVA – BUREAU E EDITORA LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) No. 09.562.089/0001-54**  
**5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 20.08.1980, filha de João Beraldo da Silva e Maria Aparecida Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de Identidade de No. 1.874.458 SSP/DF, expedida em 25.06.1996 e inscrita no CPF (MF) No. 923.512.711-49, residente e domiciliada à QSF 09, CASA 306, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 72.025-000, e **DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04.04.1990, filho de José Eustáquio da Silva e Neila Janéia Passos, portador da Carteira Nacional de Habilitação de No. 04976922376 DETRAN/DF, expedida em 03.08.2011 e inscrito no CPF (MF) No. 025.619.101-80, residente e domiciliado à COLONIA AGRICOLA AGUAS CLARAS, CHACÁRA 33, LOTE 23, TAGUATINGA, BRASILIA/DF, CEP: 71.090-395 únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **VIVA – BUREAU E EDITORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) No. **09.562.089/0001-54**, com sede nesta capital à **SIBS, QUADRA 03, CONJUNTO A, LOTE 26, PARTE A, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA – DF, CEP: 71.735-010**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o No. **532.0147318.0**, por despacho do dia **16.05.2008**, resolve alterar e consolidar a sociedade e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se neste ato o endereço da sociedade para **ADE CONJUNTO 20, LOTE 11 PARTE, SAMAMBAIA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 72.314-720**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por se acharem em tudo justos e contratados, resolvem mais procederem a **CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**, passando a Sociedade a ser regida pelas **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE**S:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **VIVA – BUREAU E EDITORA LTDA - ME**, com sua sede nesta capital à **ADE CONJUNTO 20, LOTE 11 PARTE, SAMAMBAIA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 72.314-720**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade gira sob o nome Fantasia de: "**VIVA – BUREAU E EDITORA**".

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo social da sociedade é o de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTE FINAL, REVISÃO, FOTOLITOS, CTP, GRAVAÇÃO DE CHAPAS, EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS INTEGRADAS À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E FOLDERS**.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil)** cotas de capital social no valor unitário de **R\$ 1,00 (hum real)**, cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, por ocasião da constituição da sociedade e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O capital social encontra-se assim dividido entre os sócios:

<b>NOME DOS SÓCIOS</b>	<b>No DE COTAS</b>	<b>%</b>	<b>VR CAPITAL R\$</b>
<b>PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS</b>	<b>25.000</b>	<b>50.00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA</b>	<b>25.000</b>	<b>50.00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A sociedade iniciou suas atividades em **02.05.2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe aos sócios **PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS E DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA**, retro qualificados com os poderes e atribuições de administrar e gerir os negócios da sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizados ao uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O nome empresarial da sociedade é vedado em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da Sociedade, sobretudo em fianças, cauções, avais ou endossos, em favor de terceiros ou em benefício próprio, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

**CLÁUSULA NONA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os sócios terão as suas participações nos lucros e perdas da sociedade de acordo com a participação no capital social de cada um na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for caso.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

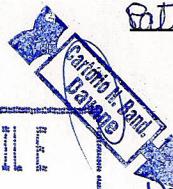
Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília DF, 20 de Agosto de 2015.



*Patrícia Rodrigues dos Santos*  
**PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS**



*Daniel Dalton Pereira da Silva*  
**DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA**

1o. OFICIO DE NOTAS REG. CIVIL E  
PROTESTO  
N. Bandeirante - DF  
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA com a(s)  
depositada(s) em meus arquivos, mas sem  
exame da titularidade dos direitos,  
a(s)  
firma(s):  
[0171545]-PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS  
ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A  
ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO...

Em Testemunho da Verdade  
Brasília-DF, 20 de Agosto de 2015

003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.  
SUBSTITUTA  
Aux: RAFAEL MOREIRA PANTOJA  
Selo: TJDFT2015017075789SAMJ1  
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

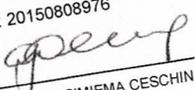
1o. OFICIO DE NOTAS REG. CIVIL E  
PROTESTO  
N. Bandeirante - DF  
Emival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, POR AUTENTICIDADE, mas  
sem exame da titularidade dos direitos,  
a(s) firma(s) de:  
[0192683]-DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA  
Este reconhecimento autentica apenas a  
assinatura e não o teor do documento...

Em Testemunho da Verdade  
Brasília-DF, 20 de Agosto de 2015

003-EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-TAB.  
SUBSTITUTA  
Dig.: DAYANE DOS SANTOS  
Selo: TJDFT20150170759628TPKU  
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2015 SOB N.: 20150808976  
Protocolo: 15/080897-6, DE 27/08/2015  
Empresa: 53 2 0147318-0  
VIVA - BUREAU E EDITORA LTDA ME

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
PRESIDENTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 48824360

NOME  
 DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 2737679 SSP DF

CPF  
 025.619.101-80

DATA NASCIMENTO  
 04/04/1990

FILIAÇÃO  
 JOSE EUSTAQUIO DA SILVA  
 NEILA JANEIA PASSOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04976922376

VALIDADE  
 07/04/2015

1ª HABILITAÇÃO  
 05/07/2010

OBSERVAÇÕES  
 A

*Daniel Dalton Pereira da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO  
 03/08/2011

68610027940  
 DF725771194  
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 48824360

1 OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROT - DF  
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a  
 presente fotocópia, que é reprodução fiel  
 do documento que me foi apresentado, nos  
 termos da Lei nº 8.935 de 18/11/1994,  
 10 de Janeiro de 2013

NEUNICE MOREIRA DE ARAUJO TAB. SUBSTITUTA  
 Selo: TJDFT20130170000645KSAZ  
 Para consultar o selo [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

EM BRANCO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**VIVA - BUREAU E EDITORA LTDA**

09.562.089/0001-54

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.XOXD.WG92.6HBD.2755.43VW**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.001.164,27	PASSIVO	1.001.164,27
<b>CIRCULANTE</b>	<b>345.078,64</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>334.352,90</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>5.912,16</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>184.746,77</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>899,54</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>184.746,77</b>
CAIXA	899,54	AMV PAPEIS DISTRIBUIDORA LTDA	2.038,33
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>5.012,62</b>	GRAND PREMIER VEICULOS LTDA	3.675,82
BANCO DO BRASIL S/A	5.012,62	KGEPEL PAPEIS CONCEPT	48,85
<b>CLIENTES</b>	<b>13.492,15</b>	KYOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	80.000,00
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>13.492,15</b>	PASSALACQUA E CIA LTDA	12.486,67
CLIENTES DIVERSOS	13.492,15	PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	1.238,88
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.674,33</b>	RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	85.258,22
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>2.674,33</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>38.473,21</b>
IRPJ A RECUPERAR	0,66	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>38.473,21</b>
INSS A RECUPERAR	1.137,59	IRRF A RECOLHER	1.309,89
ISS A RECUPERAR	1.536,08	IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	2.879,80
<b>ESTOQUES</b>	<b>323.000,00</b>	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.269,12
<b>ESTOQUES DIVERSOS</b>	<b>323.000,00</b>	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.014,40
MERCADORIAS EM ESTOQUE	323.000,00	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS</b>	<b>35.610,27</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>656.085,63</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>12.363,07</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>509.904,80</b>	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.628,49
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>31.382,10</b>	PRÓ LABORE A PAGAR	1.734,58
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	31.382,10	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>23.247,20</b>
DANIEL DALTON PEREIRA	9.697,10	INSS A RECOLHER	5.279,08
JOÃO HENRIQUE CLEMENTINO NUNES	21.685,00	FGTS A RECOLHER	13.625,11
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>478.522,70</b>	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	4.343,01
EMPRESTIMO A CIDADE GRAFICA	478.522,70	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>75.522,65</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>146.180,83</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>75.522,65</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>243.189,24</b>	JOÃO NUNES DA SILVA	59.970,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	15.552,65
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	3.189,24	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>172.657,82</b>
VEÍCULOS	140.000,00	<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>172.657,82</b>
<b>(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO</b>	<b>(97.008,41)</b>	<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>155.354,69</b>
<b>ACUMULADA</b>		EMPRÉSTIMOS	155.354,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(94.998,54)	BB FCO CAPITAL DE GIRO 427.522.444	5.354,69
<b>(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS P/PROCESSAMENTO DE</b>	<b>(1.407,71)</b>	BB GIRO PRONAMPE 427.511.485	150.000,00
<b>DADOS</b>		<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>17.303,13</b>
<b>(-) DEPREC. VEÍCULOS</b>	<b>(602,16)</b>	IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES	17.303,13
		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	17.303,13
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>494.153,55</b>
		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		<b>LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>394.153,55</b>
		<b>LUCROS E/OU PREJUÍZOS</b>	<b>111.352,10</b>
		LUCROS ACUMULADOS	124.471,28
		AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(13.119,18)
		<b>LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>282.801,45</b>
		LUCROS DO EXERCÍCIO	282.801,45

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Brasília (DF), 31/12/2021



DANIEL DALTON PEREIRA DA SILVA

Administrador  
CPF: 025.619.101-80

ALESSANDRA NEIVA AMORIM

CRC: 1-DF-013089/O-3 - Contador  
CPF: 620.304.001-06



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.562.089/0001-54 DUNS®: 899437681  
Razão Social: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA  
Nome Fantasia: VIVA - GRAFICA E EDITORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2021**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 20/07/2022  
Código de Controle: 2022.CTD.XOXD.WG92.6HBD.2755.43VW



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 92/2023/CFA

Brasília, 06 de janeiro de 2023.

Assunto: **Elaboração de contrato.**

Encaminhamos o processo referente ao Pregão Eletrônico 06/2022 para elaboração do contrato.

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 06/01/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1717435** e o código CRC **DD94856D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1717435



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

### CONTRATO Nº 1/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA**

#### CONTRATANTE

**O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

#### CONTRATADA

VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 09.562.089/0001-54, estabelecida na AREA ADE CONJUNTO 20 LOTE, 11 - PARTE - SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal Daniel Dalton Pereira da Silva, brasileiro, portador da CI-RG nº 2737679 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.619.101-80, Contrato Social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2022, do tipo MENOR PREÇO, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.004247/2022-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras cujos detalhamentos serão listados neste processo abaixo, no quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) exemplares por publicação:

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO

1	<p><b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>  Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.  Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.  Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.  Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>	1000	R\$ 9,50
2	<p><b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b>  Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha  Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.  Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.  Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>	1000	R\$ 15,39
3	<p><b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b>  Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.  Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.  Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.  Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>	1000	R\$ 15,99
<b>TOTAL</b>			

1.4 Envio da prova digital impressa, até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do arquivo para a gráfica

1.5 O prazo para entrega das publicações será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação pelo CFA da prova digital. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Federal de Administração, em Brasília. O local que será deixado o material é no subsolo da Autarquia, assim o fornecedor terá que obrigatoriamente deixar neste espaço.

1.6 A aprovação para impressão ficará condicionada à aprovação da prova digital

1.7 A forma de envio dos exemplares ao Conselho Federal de Administração deve ser em cinturas contendo até 100 (cem) exemplares por conjunto – em caixa de papelão

1.8 Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, produzidos em equipamento, a partir de 4 (quatro) cores, com aprovação dos serviços pelo Conselho Federal de Administração.

## 2. DAS RESPONSABILIDADES

### 2.1. Da Contratante

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

2.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução;

2.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

2.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

## 2.2. **Da Contratada**

- 2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;
- 2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;
- 2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;
- 2.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

## 3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028.

## 4. **DO VALOR**

- 4.1. Pelo serviço descrito na Cláusula 1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ R\$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais) para o serviço de impressão das 3 (três) obras. O pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
- 4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade da Câmara de Comunicação e Marketing - CCM. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

## 5. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato será de responsabilidade do Coordenador da Câmara de Comunicação e Marketing da **CONTRATANTE** - Herson Tiago Vale de Freitas, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. **DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de execução deste contrato é de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. **DAS PENALIDADES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 7.1.1. Advertência;
- 7.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- 7.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;
- 7.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da **CONTRATADA**.
- 7.1.5. Impedimento de licitar e contratar;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “7.1.1”, “7.1.3” e “7.1.4” do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “7.1.2”, facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art.157, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. A sanção estabelecida no inciso 8.1.6 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade, conforme §6º, Inciso I do art. 156, da Lei 14.133/2021;

7.6. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

7.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Conselho Federal de Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 1**

<b>GRAU DE INFRAÇÃO</b>	<b>Multa CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato</b>
1	1%
2	2%
3	3%

**Tabela 2**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>INCID</b>
1	Não possuir matéria prima suficiente em estoque necessário para o serviço	1	Por ocorrência
2	Atrasar (injustificadamente) o cumprimento do prazo entrega do objeto	2	Por dia
3	Entregar material com erros de corte, cor e acabamentos leves	2	Por amostragem exemplares
4	Entregar material com erros de corte, cor e acabamentos grosseiros	3	Por amostragem exemplares

## 8. DA RESCISÃO

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## 9. DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 14.133/2021, art.125);

9.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

## 10. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

### CONTRATANTE:

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente – CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

### CONTRATADA:

#### VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA

Daniel Dalton Pereira da Silva

Representante Legal

CPF nº 025.619.101-80

### FISCAIS DO CONTRATO:

Herson Tiago Vale de Freitas

### TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas**, **Coordenador(a) de Comunicação e Marketing**, em 06/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino**, **Diretor(a)**, em 09/01/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador 1717508 e o código CRC 94332B71.

**Data de Envio:**

06/01/2023 17:36:07

**De:**

CFA/Seção de Contratos <contratos@cfa.org.br>

**Para:**

vivaeditora@gmail.com

**Assunto:**

Cadastro no SEI

**Mensagem:**

Boa tarde, Sr. Daniel!

A partir de 2016, os processos no CFA passaram a ser eletrônicos, sendo utilizado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A assinatura do contrato será por este sistema.

Para isso, pedimos que siga as orientações abaixo para concluirmos o processo de contratação:

- 1) Acesse o link a seguir para seu cadastramento no Sistema SEI: <https://sei.cfa.org.br/externo>;
- 2) Guarde bem o login e senha pois serão suas credenciais para assinatura do contrato;
- 3) Ao concluir o cadastro, encaminhe-nos mensagem eletrônica informando o número do processo 476900.002078/2022-89 para liberação de seu acesso a ele;
- 4) Assim que concluir o processo você receberá um e-mail confirmando o cadastro e requerendo alguns documentos que, no seu caso, não precisam ser encaminhados, pois toda a documentação necessária já nos foi enviada no processo licitatório.

Após esse trâmite, encaminharemos instruções de acesso ao Contrato para firmar assinatura.

Havendo qualquer dúvida, contate-nos.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras

Seção de Compras

Conselho Federal de Administração  
Câmara Administração e Finanças  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música  
www.cfa.org.br  
facebook.com/cfaadm  
(61) 3218-1833// 3218-1813

**Data de Envio:**

10/01/2023 09:48:21

**De:**

CFA/Seção de Contratos <contratos@cfa.org.br>

**Para:**

cidadegraficaeditora@gmail.com

**Assunto:**

Cadastro no SEI

**Mensagem:**

Boa tarde, Sr. Daniel!

A partir de 2016, os processos no CFA passaram a ser eletrônicos, sendo utilizado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A assinatura do contrato será por este sistema.

Para isso, pedimos que siga as orientações abaixo para concluirmos o processo de contratação:

- 1) Acesse o link a seguir para seu cadastramento no Sistema SEI: <https://sei.cfa.org.br/externo>;
- 2) Guarde bem o login e senha pois serão suas credenciais para assinatura do contrato;
- 3) Ao concluir o cadastro, encaminhe-nos mensagem eletrônica informando o número do processo 476900.002078/2022-89 para liberação de seu acesso a ele;
- 4) Assim que concluir o processo você receberá um e-mail confirmando o cadastro e requerendo alguns documentos que, no seu caso, não precisam ser encaminhados, pois toda a documentação necessária já nos foi enviada no processo licitatório.

Após esse trâmite, encaminharemos instruções de acesso ao Contrato para firmar assinatura.

Havendo qualquer dúvida, contate-nos.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras

Seção de Compras

Conselho Federal de Administração  
Câmara Administração e Finanças  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música  
www.cfa.org.br  
facebook.com/cfaadm  
(61) 3218-1833// 3218-1813

**Anexos:**

E\_mail\_SEI\_1717593.html

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 JOAO HENRIQUE CLEMENTINO NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 2947498 SSP DF

CPF 039.002.261-64 DATA NASCIMENTO 25/07/1994

FILIAÇÃO  
 JOAO NUNES DA SILVA  
 SANDRA PEDROSA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO 05620287851 VALIDADE 02/08/2022 1ª HABILITACAO 16/10/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 JOAO Henrique Nunes

LOCAL BRASLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO 14/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO  
 Diretor - geral Interno  
 DE TRAN-DF

98746270221  
 DF750952903

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1523210783  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1523210783



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

### CONTRATO Nº 1/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.002078/2022-89

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA**

#### CONTRATANTE

**O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

#### CONTRATADA

VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 09.562.089/0001-54, estabelecida na AREA ADE CONJUNTO 20 LOTE, 11 - PARTE - SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal Joao Henrique Clementino Nunes, brasileiro, portador da CI-RG nº 2947498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.002.261-64, Contrato Social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2022, do tipo MENOR PREÇO, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.004247/2022-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras cujos detalhamentos serão listados neste processo abaixo, no quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) exemplares por publicação:

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO

1	<p><b>Livro RAMOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>  Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.  Miolo: 58 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.  Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.  Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>	1000	R\$ 9,50
2	<p><b>Livro ADMINISTRAÇÃO EM PAUTA</b>  Capa: 38.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g. com orelha  Miolo: 114 págs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.  Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.  Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>	1000	R\$ 15,39
3	<p><b>Livro AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL</b>  Capa: 34.8x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Cartão Supremo 300g.  Miolo: 118 págs, 17x24cm, 4/4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 150g.  Lombada:4mm, Pur, com laminação BOPP Fosco, dobrado.  Quantidade: 1.000 (um mil) unidades</p>	1000	R\$ 15,99
<b>TOTAL</b>			

1.4 Envio da prova digital impressa, até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do arquivo para a gráfica

1.5 O prazo para entrega das publicações será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a aprovação pelo CFA da prova digital. O material deverá ser entregue na sede do Conselho Federal de Administração, em Brasília. O local que será deixado o material é no subsolo da Autarquia, assim o fornecedor terá que obrigatoriamente deixar neste espaço.

1.6 A aprovação para impressão ficará condicionada à aprovação da prova digital

1.7 A forma de envio dos exemplares ao Conselho Federal de Administração deve ser em cinturas contendo até 100 (cem) exemplares por conjunto – em caixa de papelão

1.8 Os serviços deverão ser, obrigatoriamente, produzidos em equipamento, a partir de 4 (quatro) cores, com aprovação dos serviços pelo Conselho Federal de Administração.

## 2. DAS RESPONSABILIDADES

### 2.1. Da Contratante

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

2.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução;

2.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

2.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

## 2.2. **Da Contratada**

- 2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;
- 2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;
- 2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;
- 2.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

## 3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028.

## 4. **DO VALOR**

- 4.1. Pelo serviço descrito na Cláusula 1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ R\$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais) para o serviço de impressão das 3 (três) obras. O pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
- 4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade da Câmara de Comunicação e Marketing - CCM. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

## 5. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato será de responsabilidade do Coordenador da Câmara de Comunicação e Marketing da **CONTRATANTE** - Herson Tiago Vale de Freitas, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. **DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de execução deste contrato é de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. **DAS PENALIDADES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 7.1.1. Advertência;
- 7.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste **CONTRATO**, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- 7.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste **CONTRATO**, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;
- 7.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste **CONTRATO**, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da **CONTRATADA**.
- 7.1.5. Impedimento de licitar e contratar;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “7.1.1”, “7.1.3” e “7.1.4” do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “7.1.2”, facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art.157, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. A sanção estabelecida no inciso 8.1.6 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade, conforme §6º, Inciso I do art. 156, da Lei 14.133/2021;

7.6. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

7.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Conselho Federal de Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 1**

<b>GRAU DE INFRAÇÃO</b>	<b>Multa CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato</b>
1	1%
2	2%
3	3%

**Tabela 2**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>INCID</b>
1	Não possuir matéria prima suficiente em estoque necessário para o serviço	1	Por ocorrência
2	Atrasar (injustificadamente) o cumprimento do prazo entrega do objeto	2	Por dia
3	Entregar material com erros de corte, cor e acabamentos leves	2	Por amostragem exemplares
4	Entregar material com erros de corte, cor e acabamentos grosseiros	3	Por amostragem exemplares

## 8. DA RESCISÃO

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## 9. DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 14.133/2021, art.125);

9.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

## 10. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

### CONTRATANTE:

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente – CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

### CONTRATADA:

#### VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA

Joao Henrique Clementino Nunes

Representante Legal

CPF nº 039.002.261-64

### FISCAIS DO CONTRATO:

Herson Tiago Vale de Freitas

### TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Clementino Nunes, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 10/01/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas**, **Coordenador(a) de Comunicação e Marketing**, em 11/01/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz**, **Presidente**, em 11/01/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1720631** e o código CRC **D26AA96C**.

---



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 128/2023/CFA

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

À Seção de Contabilidade

Assunto: **Emissão da Nota de Empenho.**

Solicitamos emissão de Nota de Empenho para a empresa VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA, no valor de R\$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais).

Anexos: I - Solicitação de Compras/Serviços 105 (SEI nº 1377581);  
II - Edital de Licitação 6 (SEI nº 1676097);  
III - Contrato 1 (SEI nº 1720631).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna  
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna**, **Chefe da Seção de Compras**, em 13/01/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1727274** e o código CRC **14826D94**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.002078/2022-89

SEI nº 1727274

**CONTRATO Nº 1/2023/CFA impressão de livros**

1 mensagem

**Herson Tiago Vale de Freitas** <herson@cfa.org.br>

23 de janeiro de 2023 às 14:32

Para: vivaeditora@gmail.com, Ana Carolina &lt;anacarolina@cfa.org.br&gt;, Mariana Lira Vieira &lt;mariana.vieira@cfa.org.br&gt;, Herson Tiago Vale de Freitas &lt;herson@cfa.org.br&gt;

Olá Boa tarde João, tudo bem.

Entro em contato a respeito da impressão de 3 livros pelo CFA.

Me chamo Herson e sou o designer responsável pelas publicações.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Compartilhei o DRIVE com as 3 pastas por e-mail.

Link:

<https://drive.google.com/drive/folders/14y-MYhPLz7PsmV02rPyEINQ3bOApdA52?usp=sharing>

Obrigado e aguardo a prova impressa  
boa semana

--

**Herson Freitas - Coordenador**  
**Conselho Federal de Administração**  
**Câmara de Comunicação e Marketing**

[www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
(61) 3218-1808



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"



[revistarba.org.br](http://revistarba.org.br)



**CFA**  
Conselho Federal de  
Administração

 **zSEI\_CFA - 1720631 - Contrato.pdf**  
300K

RECEBEMOS DE VIVA BUREAU E EDITORA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000.000.745 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>VIVA BUREAU E EDITORA LTDA - ME</b> ADE CONJUNTO 20 LOTE 11 1 SAMAMBAIA SUL Fone: (61) 3359-4406 CEP: 72314-720 BRASILIA DF Banco do Brasil - Ag. 2901-7 c/c. 24858-4	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.745 Série 001 FOLHA 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5323 0209 5620 8900 0154 5500 1000 0007 4519 6122 5190 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 35230005641002 02/02/2023 11:07:35	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Nota fiscal de venda com operacao de saida	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0750383300186	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 09.562.089/0001-54

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 34.061.135/0001-89	DATA DA EMISSÃO 02/02/2023
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO	ENDEREÇO SAU/SUL QUADRA 01 BLOCO L S/N Edifício CFA	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	CEP 70070-932
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA ENTRADA / SAIDA 02/02/2023
			HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>	<b>PAGAMENTO À VISTA</b>	<b>Número</b> 745	<b>Valor Original</b> 40.880,00	<b>Valor Líquido</b> 40.880,00	<b>Valor Desconto</b> 0,00
---------------	--------------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

<b>DUPLICATAS</b>	<b>Numero</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor</b>
	001	17/02/2023	40.880,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.880,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.880,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0-Emitente 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF DF	CNPJ/CPF 09.562.089/0001-54
RAZÃO SOCIAL Veiculo da propria Empresa	ENDEREÇO ADE CONJUNTO 20 LOTE, SAMAMBAIA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0750383300186	QUANTIDADE 0	ESPÉCIE CX
	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000		

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>	CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	MT2	LIVRO RAMOS DA ADMINISTRACAO; PREGAO ELETR. N 06/2022; CONTRATO N 01/2023/CFA; PROC. N 476900.002078/2022-89	49019900	400	5101	UN	1.000,00	9,50	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MT2	LIVRO ADMINISTRACAO EM PAUTA; PREGAO ELETR. N 06/2022; CONTRATO N 01/2023/CFA; PROC. N 476900.002078/2022-89	49019900	400	5101	UN	1.000,00	15,39	15.390,00	15.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MT2	LIVRO AGENDA DE GESTAO MUNICIPAL; PREGAO ELETR. N 06/2022; CONTRATO N 01/2023/CFA; PROC. N 476900.002078/2022-89	49019900	400	5101	UN	1.000,00	15,99	15.990,00	15.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dispositivos Legais: Valor aproximado dos tributos: R\$ 4.402,77 (10,77%) //	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--	--------------------



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.562.089/0001-54 DUNS®: 899437681  
Razão Social: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA  
Nome Fantasia: VIVA - GRAFICA E EDITORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/02/2023  
Código de Controle: A102B8805691FD08

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/02/2023  
Código de Controle: 2023012301390496666527

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/07/2023  
Código de Controle: 44100972023

Câmara de Comunicação e Marketing  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1808 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

-----  
Referente ao Processo SEI nº 476900.002078/2022-89  
-----

**Atesto:**

( ) o recebimento do material em \_\_/\_\_/\_\_, constante da Nota Fiscal nº [digite o número da nota fiscal aqui]. (anexo SEI nº )

( x ) que os serviços foram prestados em 13/02/2023, conforme Nota Fiscal nº [745]. (anexo SEI nº 1782085 )

Brasília, 13 de fevereiro de 2023.

[Herson]

[Coordenador da CCM]



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas, Coordenador(a) de Comunicação e Marketing**, em 13/02/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1785865** e o código CRC **324692D6**.

INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.540.725/0001-96. OBJETO: Prorrogação de vigência, de 25/2/2023 a 24/2/2024, e reajuste contratual. BASE LEGAL: Arts. 40, XI, 55, III e 57, IV da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/2/2023. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso, Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca e pela Sra. Andreia Glicemia Alves Cesar Nabuco.

PA 0006415-91.2022.4.01.8009. Segundo Termo Aditivo (17470594) ao Contrato 16/2021. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 05.437.178/0001-18. CONTRATADA: W. A. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.540.725/0001-96. OBJETO: Prorrogação de vigência, de 25/2/2023 a 24/2/2024, e reajuste contratual. BASE LEGAL: Arts. 40, XI, 55, III e 57, IV da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/2/2023. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso, Dr. Ciro José de Andrade Arapiraca e pela Sra. Andreia Glicemia Alves Cesar Nabuco.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato Nº 10/2022. PROCESSO: 0000941-27.2022.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: Ipê Soluções e Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.593.842/0001-79. OBJETO: Execução serviços de engenharia para prestação de Serviço de Engenharia para execução de Reforma para Readequação do Centro de Processamento de Dados (CPD) do prédio da Subseção Judiciária de Gurupi-TO, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas. VIGÊNCIA: 150 dias corridos com previsão para término em 22/04/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$95.742,65. NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2022NE000259, no; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores modificações. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa - pela Contratante e João Vinicius Bandeira Miranda, Representante Legal - pela Contratada.

#### 2ª REGIÃO

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Aditamento ao Contrato Administrativo 04/2020. Processo JFES-EOF-2019/00305. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: DEX EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ nº 27.543.735/0001-18. Fundamentação legal: Artigo 57, II da Lei n. 8.666/93. Valor Global Anual: R\$ 13.100,47. Programa de Trabalho: 168312. Elemento de Despesa: 339039-17. Nota de Empenho: 18 de 11/01/2023. Data de Assinatura: 13/02/2023. Vigência: A partir da data de assinatura. Signatários: MM. Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e Arlete de Angeli, pela Contratada.

#### 4ª REGIÃO

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0005546-65.2022.4.04.8003. Espécie: Contrato nº 011/23. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: VACINEMAS CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento e aplicação de vacinas antigripais na Subseção Judiciária de Curitiba e nas Subseções Judiciárias localizadas no Litoral e Interior do Paraná para o ano de 2023. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 006/23. CLASS. ORÇ: PT 02.301.0033.2004.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.50; NOTA DE EMPENHO 2023NE313, de 13/02/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 351.735,00. VIG: 12 meses a partir da data de assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações, se anterior. ASS: 15/02/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

P.A.: 0001301-11.2022.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/22, de prestação de serviços de ajardinamento na sede da Subseção Judiciária de Londrina. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Arenito Conservação Patrimonial Eireli. Objeto: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/02/23. Base legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0033.4257.0001. E.D: 3390.39.79. NE: 2023/171. Valor total: R\$ 76.629,84. Ass:15/02/23.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 90020

Nº Processo: 0000277-17.2023.4. Objeto: Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/02/2023 das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/90020-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 13h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos sites <http://www.trf4.jus.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico [licitacao@jfrs.jus.br](mailto:licitacao@jfrs.jus.br) e dos telefones (51) 3214-9016 ou 9022, das 13 às 18 horas..

ISABEL REGINA CHIES  
Diretora da Divisão de Apoio Administrativo E.e.

(SIASGnet - 15/02/2023) 90020-00001-2023NE999999

#### 5ª REGIÃO

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 00807-11.2019.4.05.7200. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 10/2020-JF/AL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019. CONTRATADA: ALESSANDRO SIQUEIRA SANTOS-ME-A2 SAÚDE AMBIENTAL. CNPJ: 12.839.383/0001-75. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 10/2020, cujo objeto, por sua vez, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização a serem prestados na sede desta seção Judiciária em Alagoas e suas Subseções Judiciárias de Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema, conforme as especificações descritas no ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2019-JF/AL. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato, compreendendo o período de 27/02/2023 a 27/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Alexandre de Siqueira Santos, pela Contratada.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 14/2023; Processo: 5551-08.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Acqua Rios Indústria e Comércio de Água Ltda; Objeto: fornecimento de água mineral não gasosa para abastecimento da Seção Judiciária do Ceará, no Município de Fortaleza-Ce, no decorrer do ano de 2023; Vigência: até o dia 31/12/2023, a partir da data da assinatura; Data Ass.: 14/02/2023; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 54/2022 e Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002; Valor do garrafão de 20 litros: R\$ 5,94; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001 Elemento de Despesa: 3390.30; Nota de Empenho 2023NE000101, de 02/02/2023, no valor estimado de R\$ 49.896,00; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sra. Priscila Frago Aguiar, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 15/2023; Processo: 5551-08.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Acqua Rios Indústria e Comércio de Água Ltda; Objeto: fornecimento de água mineral não gasosa para abastecimento da Subseção Judiciária de Maracanaú-Ce, no decorrer do ano de 2023; Vigência: até o dia 31/12/2023, a partir da data da assinatura; Data Ass.: 14/02/2023; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 54/2022 e Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002; Valor do garrafão de 20 litros: R\$ 5,99; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001 Elemento de Despesa: 3390.30; Nota de Empenho 2023NE000102, de 03/02/2023, no valor estimado de R\$ 1.797,00; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sra. Priscila Frago Aguiar, Representante Legal.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diante da tentativa fracassada de notificação da empresa C E A DA ASSUNCAO, CNPJ: 40.198.181/0001-27, pelos Correios, resolve, com base no disposto no PA SEI 0003117-46.2022.4.05.7600, notificar a empresa citada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentar Defesa Prévia em um processo de apuração e possível aplicação de penalidade no Pregão 05/2021, realizado por este órgão. Informo, ainda, que vistas aos autos do processo de apuração de penalidade poderão ser disponibilizados através do e-mail [licitacoes.nufip@jfce.jus.br](mailto:licitacoes.nufip@jfce.jus.br), ou pelo telefone (85) 3521-2625.

Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2023.  
GEOVANI COSTA BEZERRA  
Supervisor da Seção de Licitações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diante da tentativa fracassada de notificação da empresa M3K COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 36.322.810/0001-01, pelos Correios, resolve, com base no disposto no PA SEI 3052-51.2022.4.05.7600, notificar a empresa citada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentar Defesa Prévia em um processo de apuração e possível aplicação de penalidade no Pregão 14/2020, realizado por este órgão. Informo, ainda, que vistas aos autos do processo de apuração de penalidade poderão ser disponibilizados através do e-mail [licitacoes.nufip@jfce.jus.br](mailto:licitacoes.nufip@jfce.jus.br), ou pelo telefone (85) 3521-2625.

Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2023.  
GEOVANI COSTA BEZERRA  
Supervisor da Seção de Licitações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diante da tentativa fracassada de notificação da empresa TOTAL CLEAN INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ: 17.754.123/0001-10, pelos Correios, resolve, com base no disposto no PA SEI 3119-16.2022.4.05.7600, notificar a empresa citada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentar Defesa Prévia em um processo de apuração e possível aplicação de penalidade no Pregão 05/2021, realizado por este órgão. Informo, ainda, que vistas aos autos do processo de apuração de penalidade poderão ser disponibilizados através do e-mail [licitacoes.nufip@jfce.jus.br](mailto:licitacoes.nufip@jfce.jus.br), ou pelo telefone (85) 3521-2625.

Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2023.  
GEOVANI COSTA BEZERRA  
Supervisor da Seção de Licitações

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/2023 - SEI nº 1720631. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: VIVA - GRAFICA E EDITORA LTDA. Objeto: contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras, no quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) exemplares por publicação. Valor: o R\$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais) ao ano. Prazo de validade: 6 (seis) meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 11/01/2023. Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21, nº 10.520/2002, nº 10.192/2001 e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 2.271/1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555/ 2000, nº 3.784/ 2001.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº do Processo: 476900.004562/2022-42; Espécie: Termo de Apostilamento nº 1/2023, que entre si celebram o Conselho Federal de Administração e a empresa AGENCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ nº 07.402.383/0001-73. Objeto: alteração do representante legal da Radioweb representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, Paulo Gilvane do Amaral Borges, inscrito no CPF sob o nº 396.073.560-04 e Identidade 4025851521 SSP/RS, requeira-se as devidas alterações, para atender as necessidades do Conselho Federal de Administração, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Aditivo de Contrato CFA-SCONT (SEI nº 1687242) desde que não contrariem o presente termo, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 30/01/2023.

#### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7/2023, assinado em 01/02/2023; firmado com a empresa Tocco Tecnologia em Sistemas Ltda; Objeto: prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica analítica, serviços de ideação, desenvolvimento e modernização de produtos de dados, alfabetização de dados e fornecimento de tecnologia para transformação digital com foco em inteligência analítica de dados "Data & Analytics", mediante subscrição de software de business intelligence/analytics, subscrição de software de auto-serviço (self service); Vigência de 24 (vinte e quatro) meses; Valor global estimado deste contrato é de R\$ 2.085.000,00; Nota de empenho 239 e 240/2023; Processo SEI Nº 00.000764/2023-08.



<b>Favorecido</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Instituição</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
<b>Pagamentos para: 03/03/2023</b>		<b>Remessa: 1858</b>			
VIVA BUREAU E EDITORA LTD	09.562.089/0001-54	001	2901-7	24.858-4	40.880,00
<b>Total Parcial:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.880,00</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>1</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>40.880,00</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>1</b>	

**Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamento de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00001 registro(s) e no valor total de R\$ 40.880,00 em favor do(s) acima relacionado(s).**

**Prefixo da Agência: 4200-5**

**Conta Corrente Debitada: 000.220.141-0**

**Conveniente: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>CFA</b> 34.061.135/0001-89	<b>Nota de baixa de pagamento de restos a pagar</b>  263	<b>Exercício</b>  <b>2023</b>
<b>Tipo Doc.:</b> NOTA FISCAL <b>Nº Doc.:</b> 745	<b>Processo:</b> 2078/2022-89	<b>Data Pagamento</b> 03/03/2023
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.056.028 - CCM - Projeto: CFA-PLAY Séries <b>Conta Passivo:</b> 2.1.3.1.1.01.99 - Fornecedores Diversos a Pagar		
<b>Favorecido</b> Nome: VIVA BUREAU E EDITORA LTDA - ME		
<b>CNPJ/CPF</b> 09.562.089/0001-54	<b>Dados Bancários</b> Banco:                      Agência:                      Conta:                      OP:	
<b>Resto a pagar:</b> 1109 (Ordinário)	<b>Data:</b> 31/12/2022	<b>Valor:</b> 40.880,00
<b>Cod. autent. bancária:</b> <b>Forma de pagamento:</b> CREDITO EM CONTA CORRENTE <b>Número:</b> <b>Banco(Conta Crédito):</b> 1.1.1.1.1.02.04 - Banco do Brasil C/C 220.141-0 Agência 4200-5 <b>Histórico:</b> VR. REF. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N.º 745 -RESTO A PAGAR 1109 - VIVA BUREAU E EDITORA LTDA - ME.		
<b>Saldo Anterior</b>  Empenho: <b>40.880,00</b>	<b>Valor da Baixa</b> Bruto: <b>40.880,00</b> Líquido: <b>40.880,00</b>	<b>Saldo Final</b>  Resto a pagar: <b>0,00</b>